



Diário Oficial Eletrônico

Caderno do Poder Executivo
Edição 718, Ano 3 – 09/10/2020

Sumário

Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 251/2020 – SERMALI	3
Extrato – Termo Aditivo nº 354/2020 – SERMALI	3
Termo de Cancelamento – Inexigibilidade de Licitação nº 265/2020 – SERMALI	3
Extrato – Termo Aditivo nº 355/2020 – SERMALI	4
Termo de Homologação – Pregão Eletrônico nº 242/2020 – SERMALI	4
Termo de Ratificação – Inexigibilidade de Licitação nº 287/2020 – SERMALI.....	4
Termo de Ratificação – Inexigibilidade de Licitação nº 290/2020 – SERMALI.....	5
Termo de Ratificação – Inexigibilidade de Licitação nº 288/2020 – SERMALI.....	5
Extrato – Ata Chamamento Publico nº 10/2020 – SERMALI	5
Termo de Ratificação – Inexigibilidade de Licitação nº 291/2020 – SERMALI.....	6
Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 252/2020 – SERMALI	6
Termo de Ratificação – Inexigibilidade de Licitação nº 292/2020 – SERMALI.....	6
Termo de Ratificação – Inexigibilidade de Licitação nº 293/2020 – SERMALI.....	7
Termo de Ratificação – Inexigibilidade de Licitação nº 289/2020 – SERMALI.....	7
Termo de Ratificação – Inexigibilidade de Licitação nº 294/2020 – SERMALI.....	7
Extrato – Ata Chamamento Publico nº 02/2018 – SERMALI	8
Extrato – Ata Chamamento Publico nº 08/2020 – SERMALI	8
Extrato – Ata de Registro de Preços nº 834/2020 – SERMALI	9
Extrato – Comunicado de Descredenciamento -Chamamento Publico nº 05/2020 – SERMALI	10





Extrato – Comunicado de Descredenciamento - Chamamento Publico nº 06/2018 – SERMALI	10
Portaria n.º 561/2020 - SEMS, de 08 de outubro de 2020.....	10
Comunicado De Extinção De Contrato De Concessão De Uso	11
Comunicado De Extinção De Contrato De Concessão De Uso	11
Termo de Início de Fiscalização - SEMFI.....	12
Portaria n.º 7844/2020 - SEMUSEG	12
Portaria n.º 7845/2020 - SEMUSEG	13
Portaria n.º 7846/2020 - SEMUSEG	13
Portaria n.º 7846/2020 - SEMUSEG	13
Portaria n.º 7847/2020 - SEMUSEG	14
Portaria n.º 7848/2020 - SEMUSEG	14
Portaria n.º 7849/2020 - SEMUSEG	14
Portaria n.º 7723/2020 - SEMUSEG	15
Portaria n.º 7724/2020 - SEMUSEG	15
Portaria N.º 7864/2020 - SEMUSEG.....	16
Portaria nº 097/2020 – SMVOP - de 17 de Setembro de 2020.....	16
Portaria nº 108/2020 – SMVOP - de 05 de Outubro de 2020.	17
Termo de Retificação - Edital de Chamamento Público N.º 01/2020 - SEMAS	18
Edital de Convocação para Nomeação Nr. 00057/2020.....	19
Portarias - SEMARH	20
Portaria n.º 16/2020 – SEMUTTRAN, de 30 de Setembro de 2020.....	66





SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES

Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 251/2020 – SERMALI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de aquisição de CAIXAS DE ARQUIVO EM PAPELÃO, as quais serão destinadas as necessidades das Secretárias deste Município.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 26 de outubro de 2020 às 09h00min.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser conferido através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp informando o Nº do Pregão e o código UASG 987885. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sito na Rua Passos Oliveira nº 1101 – Centro, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelos telefones (41) 3381-6849 e/ou 3381-6670.

São José dos Pinhais, 06 de outubro de 2020.

Paulo Cesar Magnuskei

Secretária Municipal de Recursos Materiais e Licitações

Extrato – Termo Aditivo nº 354/2020 – SERMALI

OBJETO: Alteração da razão social, bem como da representante legal da empresa **CONTRATADA**, constante no Contrato de Prestação de Serviços n.º 77/2020-SERMALI, cujo objeto é a prestação de serviços de engenharia de manutenção de pavimento em paralelepípedo, sem fornecimento de material, nas diversas vias públicas do Município de São José dos Pinhais, que passam a ser: **CF PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA**, agora representada pelo Sr. **PERCIO MARCELO FORMOSI**, portador do RG n.º 6.273.208-3 e CPF n.º 003.423.039-45.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico n.º 291/2019-SERMALI.

DATA DE ASSINATURA: 28 de setembro de 2020.

Termo de Cancelamento – Inexigibilidade de Licitação nº 265/2020 – SERMALI

O Prefeito Municipal de São José dos Pinhais **CANCELA** o Processo Administrativo nº 807/2020-DECOL, que visa à prestação de serviços médicos na especialidade de infectologista, para atuar no Hospital e Maternidade São José dos Pinhais, por um período de 06 (seis) meses.

O cancelamento baseia-se nas informações da Secretaria Municipal de Saúde, a qual manifestou o desinteresse da profissional na prestação dos serviços.

Todos os atos referentes à Inexigibilidade de Licitação n.º 265/2020-SERMALI ficam sem efeito, bem como a publicação do Termo de Ratificação efetuada no Diário Oficial Eletrônico do Município, na data de 23/09/2020, edição n.º 706.

São José dos Pinhais, 07 de outubro de 2020.

ANTONIO BENEDITO FENELON
Prefeito Municipal





Extrato – Termo Aditivo nº 355/2020 – SERMALI

OBJETO: Alteração da razão social, bem como da representante legal da empresa **CONTRATADA**, constante no Contrato de Prestação de Serviços n.º 221/2020-SERMALI, cujo objeto é a execução de obra de **PAVIMENTAÇÃO em PARALELEPÍPEDO**, na **Rua Nestor Negoseke**, trecho compreendido entre a Rua Ernesto Juliato e a Estaca 56, **com extensão de 1.060,00 metros**, no Município de São José dos Pinhais, que passam a ser: **CF PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA**, agora representada pelo Sr. **PERCIO MARCELO FORMOSI**, portador do RG n.º 6.273.208-3 e CPF n.º 003.423.039-45.
FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Pública n.º 02/2020-SERMALI.
DATA DE ASSINATURA: 28 de setembro de 2020.

Termo de Homologação – Pregão Eletrônico nº 242/2020 – SERMALI

O Prefeito Municipal de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, VI, da Lei n.º 8666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório, atestando a legalidade de todo o processo referente ao **Pregão Eletrônico n.º 242/2020 – SERMALI** – Processo Administrativo n.º 1008/2020 - DECOL, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO** de gêneros alimentícios ricos em proteínas (perecíveis e não perecíveis, necessário para pessoas idosas e com deficiências em cumprimento ao contido na Portaria 369/2020-Ministério da Cidadania, destinado ao atendimento do enfrentamento da COVID-19, **ADJUDICADO** às empresas:

- CWB WORD'S COMERCIO E SERVICOS LTDA, no valor total de R\$ 171.976,56;
- LIFECENTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, no valor total de R\$ 6.660,00;
- VB COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI, no valor total de R\$ 137.045,04

São José dos Pinhais, 07 de outubro de 2020.
ANTONIO BENEDITO FENELON
Prefeito Municipal

Termo de Ratificação – Inexigibilidade de Licitação nº 287/2020 – SERMALI

O Prefeito do Município de São José dos Pinhais, de acordo com o disposto no Caput do Artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICA** o Processo Administrativo n.º 1063/2020-DECOL.

OBJETO: prestação de serviços de **Fisioterapeuta** em assistência ao vírus Covid-19, sem qualquer vínculo empregatício, para atuar no Hospital e Maternidade São José dos Pinhais, por um período de 03 (três) meses, decorrente do Chamamento Público n.º 006/2020 - SERMALI.

CONTRATADA: ANA CLÁUDIA MEDEIROS DA SILVA MOÇATO.

Valor Total Estimado: R\$ 13.068,00.

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação n.º 287/2020 - SERMALI, artigo 25, caput, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

São José dos Pinhais, 07 de Outubro de 2020.
ANTONIO BENEDITO FENELON
Prefeito Municipal



Termo de Ratificação – Inexigibilidade de Licitação nº 290/2020 – SERMALI

O Prefeito do Município de São José dos Pinhais, de acordo com o disposto no Caput do Artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICA** o Processo Administrativo n.º 1113/2020 - DECOL.

OBJETO: Prestação de serviços médicos de Clínico Geral, para atuar na UPA Afonso Pena, por um período de 04 (quatro) meses.

CONTRATADA: THAÍS HELENA SIMÕES BRAGA.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 67.269,20.

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação n.º 290/2020 – SERMALI, Artigo 25, caput da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

São José dos Pinhais, 08 de outubro de 2020.

ANTONIO BENEDITO FENELON
Prefeito Municipal

Termo de Ratificação – Inexigibilidade de Licitação nº 288/2020 – SERMALI

O Prefeito do Município de São José dos Pinhais, de acordo com o disposto no Caput do Artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICA** o Processo Administrativo n.º 1074/2020 - DECOL.

OBJETO: Prestação de serviços médicos de Psiquiatra para atuar na Rede de Atenção Psicossocial do Município, por um período de 05 (cinco) meses.

CONTRATADA: MED GRACIA SERVIÇOS MÉDICOS S/S - ME.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 20.640,00.

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação n.º 288/2020 – SERMALI, Artigo 25, caput da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

São José dos Pinhais, 08 de outubro de 2020.

ANTONIO BENEDITO FENELON
Prefeito Municipal

Extrato – Ata Chamamento Público nº 10/2020 – SERMALI

OBJETO: Credenciamento de “Instituições de Longa Permanência para Idosos — ILPI’s (pessoa jurídica com fins lucrativos) para prestação de serviços de acolhimento institucional a pessoa idosa, de ambos os sexos, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, moradores em São José dos Pinhais encaminhados preferencialmente por Determinação Judicial e/ou pela Secretaria Municipal de Assistência Social após avaliação técnica.”

FUNDAMENTO LEGAL: Chamamento Público n.º 10/2020 – SERMALI.

Fica **DEFERIDO** o pedido de credenciamento:

	PESSOA JURÍDICA	PROTOCOLO	CNPJ
	CLINICA E RESIDENCIAL DANUSIA EIRELI-ME	Sem protocolo	01.424.358/0001-04

O extrato desta ATA será divulgado através do site www.sjp.pr.gov.br, no DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

DATA DO JULGAMENTO: 08/10/2020

São José dos Pinhais, 08 de outubro de 2020

Comissão Permanente de Licitações para Compras e Serviços em Geral





Termo de Ratificação – Inexigibilidade de Licitação nº 291/2020 – SERMALI

O Prefeito do Município de São José dos Pinhais, de acordo com o disposto no Caput do Artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICA** o Processo Administrativo n.º 1111/2020 - DECOL.

OBJETO: Prestação de serviços médicos de Clínico Geral, para atuar na UPA Afonso Pena, por um período de 04 (quatro) meses.

CONTRATADA: JDN CLÍNICA MÉDICA LTDA.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 168.173,00.

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação n.º 291/2020 – SERMALI, Artigo 25, caput da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

São José dos Pinhais, 08 de outubro de 2020.

ANTONIO BENEDITO FENELON
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 252/2020 – SERMALI

OBJETO: CONTRATAÇÃO de empresa especializada para prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva em plataforma vertical (elevador) da UPA – Afonso Pena, com fornecimento de mão de obra qualificada e peças de reposição.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 26 de outubro de 2020 às 08h30min.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser conferido através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consullicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp informando o N.º do Pregão e o código UASG 987885. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sito na Rua Passos Oliveira n.º 1101 – Centro, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelos telefones (41) 3381-6805 e/ou 3381-6670.

São José dos Pinhais, 08 de outubro de 2020.

PAULO CESAR MAGNUSKEI
Secretário Municipal de Recursos Materiais e Licitações

Termo de Ratificação – Inexigibilidade de Licitação nº 292/2020 – SERMALI

O Prefeito do Município de São José dos Pinhais, de acordo com o disposto no Caput do Artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICA** o Processo Administrativo n.º 1104/2020 - DECOL.

OBJETO: Prestação de serviços de **Enfermeiro**, sem qualquer vínculo empregatício para atuar no Departamento de Promoção e Vigilância de São José dos Pinhais, por um período de 03 (três) meses, decorrente do Chamamento Público n.º 06/2020 – SERMALI.

CONTRATADO: ISAAC DA SILVA MARTINS.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 20.908,80.

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação n.º 292/2020 – SERMALI, artigo 25, caput, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

São José dos Pinhais, 08 de outubro de 2020.

ANTONIO BENEDITO FENELON
Prefeito Municipal





Termo de Ratificação – Inexigibilidade de Licitação nº 293/2020 – SERMALI

O Prefeito do Município de São José dos Pinhais, de acordo com o disposto no Caput do Artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICA** o Processo Administrativo n.º 1110/2020 - DECOL.

OBJETO: Prestação de serviços médicos de Clínico Geral, para atuar na UPA Afonso Pena, por um período de 04 (quatro) meses.

CONTRATADA: REGIONAL SAÚDE ASSESSORIA E GESTÃO S/A.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 168.173,00.

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação n.º 293/2020 – SERMALI, Artigo 25, caput da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

São José dos Pinhais, 08 de outubro de 2020.

ANTONIO BENEDITO FENELON
Prefeito Municipal

Termo de Ratificação – Inexigibilidade de Licitação nº 289/2020 – SERMALI

O Prefeito do Município de São José dos Pinhais, de acordo com o disposto no Caput do Artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICA** o Processo Administrativo n.º 930/2020 - DECOL.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de solução de gestão visando a operação dos serviços continuados para a classificação de risco clínico nos moldes do Protocolo de Manchester e organização de fluxo de pacientes na UPA Afonso Pena, neste Município, por um período de 12 meses.

CONTRATADA: TOLIFE TECNOLOGIA PARA A SAÚDE S/A.

VALOR TOTAL: R\$ 270.000,00.

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação n.º 289/2020 – SERMALI, Artigo 25, caput, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

São José dos Pinhais, 08 de outubro de 2020.

ANTONIO BENEDITO FENELON
Prefeito Municipal

Termo de Ratificação – Inexigibilidade de Licitação nº 294/2020 – SERMALI

O Prefeito do Município de São José dos Pinhais, de acordo com o disposto no Caput do Artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICA** o Processo Administrativo n.º 1112/2020 - DECOL.

OBJETO: Prestação de serviços médicos de Clínico Geral, para atuar na UPA Afonso Pena, por um período de 04 (quatro) meses.

CONTRATADA: CLÍNICA MÉDICA IRMÃOS MACHADO LTDA.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 168.173,00.

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação n.º 294/2020 – SERMALI, Artigo 25, caput da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

São José dos Pinhais, 08 de outubro de 2020.

ANTONIO BENEDITO FENELON
Prefeito Municipal



Extrato – Ata Chamamento Público nº 02/2018 – SERMALI

OBJETO: Credenciamento de pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) para prestação de serviços médicos especializados: Cirurgião Pediátrico para atuar no Hospital e Maternidade São José dos Pinhais, Médico Pediatra e Clínico Geral para atuarem na UPA Afonso Pena, no Hospital e Maternidade São José dos Pinhais e SAMU e Médico Psiquiatra para atuar na Rede de Atenção Psicossocial do Município.

FUNDAMENTO LEGAL: Chamamento Público n.º 02/2018 – SERMALI.

Fica **DEFERIDO** o pedido de credenciamento:

	PESSOA FÍSICA / JURÍDICA	ESPECIALIDADE	PROTOCOLO
1	RENATA HOFIUS FUTATA SERV MED LTDA	PSIQUIATRIA	202010015418468026

Ficam **INDEFERIDOS** os pedidos de credenciamento:

	PESSOA FÍSICA / JURÍDICA	PROTOCOLO	MOTIVO
1	CLÍNICA MÉDICA IRMÃOS MACHADO LTDA	2020100159194872 74	Não atendimento ao subitem 4.2 letra “j”.
2	LANA & ROLLE CLINICA MÉDICA LTDA	2020100651795074 5	Não atendimento ao subitem 4.1.3 letra “b” e subitem 4.2 letra “h”.

O extrato desta ATA será divulgado através do site www.sjp.pr.gov.br, no DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

DATA DO JULGAMENTO: 08/10/2020.

São José dos Pinhais, 08 de outubro de 2020.
Comissão Permanente de Licitações para Compras e Serviços em Geral

Extrato – Ata Chamamento Público nº 08/2020 – SERMALI

OBJETO: Credenciamento de instituição localizada no Município de São José dos Pinhais, Curitiba e Região Metropolitana, para prestação de serviços na modalidade abrigo destinada àquelas pessoas portadoras de transtornos psiquiátricos em situação de vulnerabilidade.

FUNDAMENTO LEGAL: Chamamento Público n.º 08/2020 – SERMALI.

Fica **INDEFERIDO** o pedido de credenciamento:

	PESSOA JURIDICA	PROTOCOLO	MOTIVO
1	MAIS ACONCHEGO SERVIÇO ASSISTENCIAL LTDA	20200924371741896 2	Não atendimento ao subitem 4.1.3 letras “a” documento deve ser original, e “b” parcial.

O extrato desta ATA será divulgado através do site www.sjp.pr.gov.br, no DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

DATA DO JULGAMENTO: 08/10/2020

São José dos Pinhais, 08 de outubro de 2020.
Comissão Permanente de Licitações para Compras e Serviços em Geral





Extrato – Ata de Registro de Preços nº 834/2020 – SERMALI

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Cestas Básicas constituídas por alimentos e produtos de limpeza.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico n.º 226/2020 – SERMALI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses contados da assinatura da Ata.

DATA DA ASSINATURA: 06 de outubro de 2020.

DETENTORA DA ATA: VB COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI.

ITENS: Conforme abaixo

Item	Quantidade (Cestas)	Especificação		Valor Unitário R\$
01	15.000	CESTAS BÁSICAS composto por alimentos e material de limpeza (Cota de 75% ou mais - Ampla Concorrência)		133,49
02	5.000	CESTAS BÁSICAS composto por alimentos e material de limpeza (Cota de até 25% - Exclusivo ME/EPP)		133,49
Subitens	Quantidade (Unidade)	Subitens que compõe as Cestas Básicas	Marca	Valor Unitário R\$
1.1 e 2.1	01	Alimento achocolatado em pó.	Larend	2,90
1.2 e 2.2	03	Açúcar refinado branco 1 kgs	Alto Alegre	2,52
1.3 e 2.3	01	Arroz parboilizado tipo 01	Sabor Sul	17,14
1.4 e 2.4	01	Biscoito salgado tipo água e sal	Luam	2,91
1.5 e 2.5	02	Biscoito doce tipo maisena/maria	Luam	2,90
1.6 e 2.6	02	Café em pó homogêneo, torrado e moído 500 grs	Cereja	5,55
1.7 e 2.7	01	Farinha de trigo especial enriquecida com ácido fólico e ferro	Sudoeste	13,01
1.8 e 2,8	03	Feijão preto tipo 1	Reserva	6,43
1.9 e 2.9	01	Fubá amarelo	Siloti	2,00
1.10 e 2.10	01	Leite integral em pó.	Danky	9,80
1.11 e 2.11	02	Macarrão com ovos tipo spaghetti	Q Delícia	2,19
1.12 e 2.12	02	Molho de tomate pronto tradicional	Bonare	1,50
1.13 e 2.13	02	Óleo de soja refinado	Coamo	4,89
1.14 e 2.14	02	Sardinha em óleo comestível	Somag	2,80
1.15 e 2.15	02	Água sanitária c/ cloro - frasco c/ 1000ml	Da Casa	2,02
1.16 e 2.16	01	Creme/gel dental c/ fluor - bisnaga c/ 90g	Fredent	1,42
1.17 e 2.17	01	Desinfetante líquido para vaso sanitário 500ml	Girando Sol	1,84
1.18 e 2.18	02	Detergentelíquido lava louça - frasco c/ 500ml	Girando Sol	1,34
1.19 e 2.19	02	Papel higiênicofolha dupla - pct c/ 4 rolos de 30m cada-	Bob	2,24
1.20 e 2.20	02	Sabão glicerinado em pedra 200g	Barra Nova	1,12
1.21 e 2.21	03	Sabonete 90g - diversas fragrancias	Motivus	0,84





Extrato – Comunicado de Descredenciamento - Chamamento Público nº 05/2020 – SERMALI

FUNDAMENTO LEGAL: CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 05/2020 – SERMALI.

Credenciamento de TÉCNICOS DE ENFERMAGEM e TÉCNICOS EM RADIOLOGIA cuja contratação será para atuarem no Hospital e Maternidade São José dos Pinhais, na UPA Afonso Pena, nas Unidades Básicas de Saúde, na Unidade de Atendimento Avançado Rui Barbosa, no SAMU e no Departamento de Promoção e Vigilância, para o enfrentamento da pandemia de infecção humana causada pelo COVID-19.

PROFISSIONAL DESCREDCIADA

	PROFISSIONAL		MOTIVO
01	Rosimeire da Silva Postigo Pichinin	TEC. ENFERMAGEM	Conforme Memorando n.º 659/2020-SEMS de 05/10/2020.

São José dos Pinhais, 07 de outubro de 2020

Comissão Permanente de Licitações para Compras e Serviços em Geral

Extrato – Comunicado de Descredenciamento - Chamamento Público nº 06/2018 – SERMALI

FUNDAMENTO LEGAL: CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 06/2018 – SERMALI.

Credenciamento de pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) para prestação de serviços médicos especializados: infectologista, pediatra neonatal, cirurgião torácico, hematologista, e cirurgião dentista traumatologista buco-maxilo-facial, para atuar no Hospital e Maternidade São José dos Pinhais e na UPA Afonso Pena.

PROFISSIONAL DESCREDCIADA

	PROFISSIONAL	ESPECIALIDADE	MOTIVO
01	Raquel Bernardelli Gonçalves	INFECTOLOGIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	Conforme Memorando n.º 654/2020-SEMS de 01/10/2020

São José dos Pinhais, 07 de outubro de 2020

Comissão Permanente de Licitações para Compras e Serviços em Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Portaria n.º 561/2020 - SEMS, de 08 de outubro de 2020.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1.500/2010, e alterações, e, CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei Federal n.º 8666/1993 e a orientação contida no Memorando Circular n.º 001/2019 da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar, servidora **Fabiane de Oliveira Martins**, inscrita no CPF sob n.º 987.617.220-49, e RG n.º 905.409.471-1, para atuar como **FISCAL** do Contrato n.º 214/2020-SERMALI firmado com a profissional Amanda Kloster Wagner, para prestação de serviços médicos de clínico geral na assistência ao combate do COVID-19, em **substituição** à servidora designada na Portaria n.º 324/2020.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Débora C. M. F. Chemin
Secretária Municipal de Saúde



SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Comunicado De Extinção De Contrato De Concessão De Uso

Contrato de Concessão de Direito Real de Uso nº 165/2015, firmado em 06 de julho de 2015, entre o Município de São José dos Pinhais/PR e a concessionária Sueli Groshevis Oliveira, tendo por objeto a cessão **do apartamento 1 do bloco 3 do Residencial Borda do Campo II**, localizado na Rua Maria Angela da Silva Mendes, nº 68 – Borda do Campo – São José dos Pinhais/PR, extinto por motivo de falecimento da referida concessionária, conforme Certidão de Óbito 079939 01 55 2020 4 00595 192 0083492 35.

FUNDAMENTO LEGAL: o Contrato de Concessão de Direito Real de Uso nº 165/2015, inciso II da Cláusula Quinta.

CONCESSIONÁRIA: SUELI GROSHEVIS OLIVEIRA

São José dos Pinhais, 07 de outubro de 2020.

Rita de Cássia Trevizan Meyer
Secretária Municipal de Habitação

Comunicado De Extinção De Contrato De Concessão De Uso

Contrato de Concessão de Direito Real de Uso nº 51/2019-SEMHA, firmado em 25 de novembro de 2019, entre o Município de São José dos Pinhais/PR e o Concessionário João Alves dos Santos Neto, tendo por objeto a cessão da fração ideal de 50% (cinquenta por cento), que corresponde a 123,45m², do lote 25 da quadra 6 do Loteamento Popular Moradias Holtmann, sem edificações de propriedade do Poder Público, com área total de 246,90 m², localizado na Rua Casimiro Poli, nº 413, Rio Pequeno, nesta cidade, extinto por motivo de falecimento do referido Concessionário, conforme Certidão de Óbito 000687 01 55 2020 4 00073 017 0031457 19.

FUNDAMENTO LEGAL: o Contrato de Concessão de Direito Real de Uso nº 51/2019, Cláusula Terceira, parágrafo único.

CONCESSIONÁRIO: JOÃO ALVES DOS SANTOS NETO.

São José dos Pinhais, 04 de setembro de 2020.

Rita de Cássia Trevizan Meyer
Secretária Municipal de Habitação





SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Termo de Início de Fiscalização - SEMFI

Fica a empresa abaixo indicada, ciente da abertura de processo fiscal, através do Termo de Início de Fiscalização emitido pelo Departamento de Rendas Mobiliárias – Divisão de ISSQN, tendo como finalidade constituir procedimento administrativo fiscal, iniciando assim a fiscalização fisco-contábil da referida empresa, quanto as obrigações tributárias do ISSQN – Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, cumprindo as determinações legais contidas no Código Tributário Nacional – Lei nº 5.172/1966. art. 194 a 196, concomitantemente com o Código Tributário Municipal – Lei Complementar nº 001/2003, Art. 220, 222 e seus incisos.

Razão Social: AMAIS COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA

CNPJ: 03.871.319/0001-80

Termo de Início de Fiscalização nº 89/2020

Processo Fiscal nº 100/2020

Período de Fiscalização: Exercício de 2015 A 2017

Agente Fiscal: Rosimeri Cordeiro da Rocha

Matrícula n.º 12.126

O Termo de Início de Fiscalização poderá ser retirado (mediante pré-agendamento pelo telefone (41) 3381-6900) no Departamento de Rendas Mobiliárias – Divisão de ISSQN da Secretaria Municipal de Finanças, situado na Avenida Souza Naves, 755 (pisos superior) – Centro – São José dos Pinhais/PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

Portaria n.º 7844/2020 - SEMUSEG

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea “c”, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Decreto Municipal nº 248/2010, **RESOLVE INSTAURAR** Processo de Sindicância, a ser realizada pela Comissão Sindicante da Corregedoria da Guarda Municipal, designada através do Decreto nº 3.400, de 03 de Maio de 2019 e alterações, a fim de apurar os fatos mencionados em Memorando nº 142/2020/Coordenador do dia/Divisão de Operações/SEMUSEG, datado de 04 de Outubro de 2020, por supostas infrações aos dispositivos da Lei Municipal nº 525, de 25.03.2004 – ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, e alterações. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, 06.10.2020.

Aderson Caetano Bissoli
Secretário Municipal de Segurança





Portaria n.º 7845/2020 - SEMUSEG

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "c", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Decreto Municipal nº 248/2010, **RESOLVE INSTAURAR** Processo de Sindicância, a ser realizada pela Comissão Sindicante da Corregedoria da Guarda Municipal, designada através do Decreto nº 3.400, de 03 de Maio de 2019 e alterações, a fim de apurar os fatos mencionados em Memorando nº 11/2020/Coordenação de Inteligência/SEMUSEG, datado de 02 de Outubro de 2020, por supostas infrações aos dispositivos da Lei Municipal nº 525, de 25.03.2004 – ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, e alterações. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, 06.10.2020.

Aderson Caetano Bissoli
Secretário Municipal de Segurança

Portaria n.º 7846/2020 - SEMUSEG

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "c", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Decreto Municipal nº 248/2010, **RESOLVE INSTAURAR** Processo de Sindicância, a ser realizada pela Comissão Sindicante da Corregedoria da Guarda Municipal, designada através do Decreto nº 3.400, de 03 de Maio de 2019 e alterações, a fim de apurar os fatos mencionados em Memorando nº 12/2020/Coordenação de Inteligência/SEMUSEG, datado de 02 de Outubro de 2020, por supostas infrações aos dispositivos da Lei Municipal nº 525, de 25.03.2004 – ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, e alterações. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, 06.10.2020.

Aderson Caetano Bissoli
Secretário Municipal de Segurança

Portaria n.º 7846/2020 - SEMUSEG

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "c", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Decreto Municipal nº 248/2010, **RESOLVE INSTAURAR** Processo de Sindicância, a ser realizada pela Comissão Sindicante da Corregedoria da Guarda Municipal, designada através do Decreto nº 3.400, de 03 de Maio de 2019 e alterações, a fim de apurar os fatos mencionados em Memorando nº 12/2020/Coordenação de Inteligência/SEMUSEG, datado de 02 de Outubro de 2020, por supostas infrações aos dispositivos da Lei Municipal nº 525, de 25.03.2004 – ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, e alterações. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, 06.10.2020.

Aderson Caetano Bissoli
Secretário Municipal de Segurança





Portaria n.º 7847/2020 - SEMUSEG

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "c", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Decreto Municipal nº 248/2010, **RESOLVE INSTAURAR** Processo de Sindicância, a ser realizada pela Comissão Sindicante da Corregedoria da Guarda Municipal, designada através do Decreto nº 3.400, de 03 de Maio de 2019 e alterações, a fim de apurar os fatos mencionados em Memorando nº 12/2020/Coordenação da ROMU/SEMUSEG, datado de 02 de Outubro de 2020, por supostas infrações aos dispositivos da Lei Municipal nº 525, de 25.03.2004 – ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, e alterações. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, 06.10.2020.

Aderson Caetano Bissoli
Secretário Municipal de Segurança

Portaria n.º 7848/2020 - SEMUSEG

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "c", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Decreto Municipal nº 248/2010, **RESOLVE INSTAURAR** Processo de Sindicância, a ser realizada pela Comissão Sindicante da Corregedoria da Guarda Municipal, designada através do Decreto nº 3.400, de 03 de Maio de 2019 e alterações, a fim de apurar os fatos mencionados em Memorando nº 13/2020/Coordenação da ROMU/SEMUSEG, datado de 02 de Outubro de 2020, por supostas infrações aos dispositivos da Lei Municipal nº 525, de 25.03.2004 – ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, e alterações. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, 06.10.2020.

Aderson Caetano Bissoli
Secretário Municipal de Segurança

Portaria n.º 7849/2020 - SEMUSEG

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "c", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Decreto Municipal nº 248/2010, **RESOLVE INSTAURAR** Processo de Sindicância, a ser realizada pela Comissão Sindicante da Corregedoria da Guarda Municipal, designada através do Decreto nº 3.400, de 03 de Maio de 2019 e alterações, a fim de apurar os fatos mencionados em Memorando nº 13/2020/Divisão de Operações/SEMUSEG, datado de 02 de Outubro de 2020, por supostas infrações aos dispositivos da Lei Municipal nº 525, de 25.03.2004 – ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, e alterações. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, 06.10.2020.

Aderson Caetano Bissoli
Secretário Municipal de Segurança





Portaria n.º 7723/2020 - SEMUSEG

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 91, inciso II, alínea "c", e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município e o Decreto Municipal n.º 248/2010, **RESOLVE**

RETIFICAR PORTARIA N.º 7657/2020

De: INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA

Onde consta:

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, 02.10.2020

Passe a constar:

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, 01.10.2020

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, 06.10.2020

GM ADERSON CAETANO BISSOLI

Secretário Municipal de Segurança

Portaria n.º 7724/2020 - SEMUSEG

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 91, inciso II, alínea "c", e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município e o Decreto Municipal n.º 248/2010, **RESOLVE**

RETIFICAR PORTARIA N.º 7658/2020

De: INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA

Onde consta:

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, 02.10.2020

Passe a constar:

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, 01.10.2020

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, 06.10.2020

GM ADERSON CAETANO BISSOLI

Secretário Municipal de Segurança





Portaria N.º 7864/2020 - SEMUSEG

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 91, inciso II, alínea "c", e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município e o Decreto Municipal nº 248/2010, e de conformidade com Autos de Processo Administrativo Disciplinar - Ordinário Nr. 003/2019 de 01/04/2019, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

RESOLVE

SUSPENDER o servidor:

CLEBER VINICIOS LUCAS DE BRITO – 014438-01

CARGO GUARDA MUNICIPAL
Nível:63 C. Horário: 040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
DEPARTAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL

Quantidade de dias: 20 (VINTE)

Período de Suspensão: 22/10/2020 a 10/11/2020

FUNDAMENTO LEGAL

Conforme o disposto no artigo 190, da Lei nº. 525/2004-ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações, por infringir o disposto no artigo 181, parágrafo 1º, incisos V, XIX, e os incisos VIII e XX do artigo 182 da Lei 525/2004 – ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, 07/10/2020

GM ADERSON CAETANO BISSOLI
Secretário Municipal de Segurança

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Portaria nº 097/2020 – SMVOP - de 17 de Setembro de 2020.

O Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.500/2010, e alterações, e, CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, RESOLVE:

Art. 1º - Designar Victor Lucas da Veiga, inscrito no CPF sob nº 096.030.729-07 e RG nº 11.121.342-9, servidor lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, para atuar como FISCAL e designar Ademir Cardoso Machado, inscrito no CPF sob nº 875.609.849-91 e RG nº 5.306.350-0, servidor lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, para atuar como SUPLENTE DE FISCAL, referente à solicitação contida no Memorando nº 267/2020-SMVOP, o qual tem por objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada em serviços técnicos para manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças





de reposição, acessórios em geral e derivados de petróleo para o perfeito funcionamento dos veículos de urgência e emergência oficiais da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais/PR.

Art. 2º - Designar Dalton de Sousa Costa, inscrito no CPF sob nº 036.485.509-69 e RG nº 7.995.653-8, servidor lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, para atuar como GESTOR e designar Fabiano José da Silva Passos, inscrito no CPF sob nº 022.671.219-21 e RG nº 6.727.969-7, servidor lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, para atuar como SUPLENTE DO GESTOR, referente à solicitação contida no Memorando nº 267/2020-SMVOP, o qual tem por objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada em serviços técnicos para manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças de reposição, acessórios em geral e derivados de petróleo para o perfeito funcionamento dos veículos de urgência e emergência oficiais da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais/PR.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir da publicação do Contrato.

Gabinete do Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas de São José dos Pinhais, 17 de Setembro de 2020.

Paulo Eduardo Ravaglio
Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas

Portaria nº 108/2020 – SMVOP - de 05 de Outubro de 2020.

O Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.500/2010, e alterações, e, CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e a orientação contida no Memorando Circular nº 001/2019 da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno, RESOLVE:

Art. 1º - Designar Fabiano José da Silva Passos, inscrito no CPF sob nº 022.671.219-21 e RG nº 6.727.969-7/PR, servidor lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, para atuar como FISCAL das Atas de Registro de Preços nº 147/2020 e nº 148/2020 – SERMALI, que tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de funilaria e pintura, com o fornecimento de peças de reposição e acessórios em geral dos veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais: LOTE 01 – veículos leves e utilitários (gasolina e etanol), LOTE 02 - veículos utilitários e de urgência e emergência médica (diesel), LOTE 03 - caminhões e LOTES 04, 05 e 06 - ônibus e Ata de Registro de Preços nº 97/2020 – SERMALI, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças de reposição e acessórios em geral dos equipamentos de sinalização sonora e visual, utilizados nos veículos de (urgência e emergência médica, viaturas, motos da Guarda Municipal e outros) da Frota Municipal de São José dos Pinhais, **em substituição** ao servidor Wesley Oliveira do Nascimento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas de São José dos Pinhais, 05 de outubro de 2020.

Paulo Eduardo Ravaglio
Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas





SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Termo de Retificação - Edital de Chamamento Público N.º 01/2020 - SEMAS

O Prefeito Municipal de São José dos Pinhais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 15, inciso V, do Decreto 2.650, de 18 de abril de 2017, vem através da Secretaria Municipal de Assistência Social, tornar público o **TERMO DE RETIFICAÇÃO**.

1.1. Resolve RETIFICAR o Edital de Chamamento Público N.º 01/2020-SEMAS que tem por finalidade a seleção de propostas para a celebração de parceria com a Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio da formalização de termo de colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil - OSC, conforme condições estabelecidas neste Edital.

Art. 1º - Retifica-se por meio do presente Termo

ONDE SE LÊ:

1. ANEXO I

PROPOSTA QUADRO DEMONSTRATIVO VAGAS OFERTADAS

Item	Grau de Dependência	Descritivo da condição do acolhido	Quantidade de vagas ofertadas
01	GRAU I	Pessoas idosas, de 60 anos ou mais, independentes, mesmo que requeiram uso de equipamentos de autoajuda.	
	GRAU II	Pessoas idosas, de 60 anos ou mais, com dependência em até três atividades de autocuidado para a vida diária, tais como: alimentação, mobilidade, higiene; sem comprometimento cognitivo ou com alteração cognitiva controlada.	
02	GRAU III	Pessoas idosas, de 60 anos ou mais, com dependência que requeiram assistência em todas as atividades de autocuidado para a vida diária e ou com comprometimento cognitivo.	

LEIA-SE:

2. ANEXO I

PROPOSTA QUADRO DEMONSTRATIVO VAGAS OFERTADAS

Item	Grau de Dependência	Descritivo da condição do acolhido	Quantidade de vagas ofertadas
01	GRAU I e II	GRAU I :Pessoas idosas, de 60 anos ou mais, independentes, mesmo que requeiram uso de equipamentos de autoajuda; GRAU II : Pessoas idosas, de 60 anos ou mais, com dependência em até três atividades de autocuidado para a vida diária, tais como: alimentação, mobilidade, higiene; sem comprometimento cognitivo ou com alteração cognitiva controlada.	
02	GRAU III	Pessoas idosas, de 60 anos ou mais, com dependência que requeiram assistência em todas as atividades de autocuidado para a vida diária e ou com comprometimento cognitivo.	



Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Edital de Chamamento Público Nº 01/2020-SEMAS e seus anexos por este Termo de Retificação.

São José dos Pinhais, 07 outubro de 2020.

Antonio Benedito Fenelon
Prefeito Municipal

Sônia Aparecida Arruda Vale
Secretária Municipal de Assistência Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Edital de Convocação para Nomeação Nr. 00057/2020

O SECRETARIO DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO DE SAO JOSE DOS PINHAIS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto Municipal N. 2555/2017,

RESOLVE

Convocar o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) em CONCURSO PÚBLICO, para, nos 05 <cinco> dias úteis subsequentes a data de publicação deste edital, comparecer(em) no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura.

Concurso: Edital nº. 00360/2019 Realizado em: 14/04/2019

Cargo.....: MEDICO (CLINICO GERAL)
FINAL DE LISTA

Convocado(s)

FABIANA DE LIMA 004794
FERNANDA SILVEIRA NUNES 005263

O não comparecimento na data Prevista neste edital, implicará na perda do direito a nomeação ao cargo para o qual o(s) candidato(s) foi(foram) aprovado(s)

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM.E REC. HUMANOS 07/10/2020

CARLOS RICARDO V PEREIRA
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS





Portarias - SEMARH

PORTARIA Nº. 7642/2020

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com PROTOCOLO Nr. 0134871 / 2020 de 06/08/2020 do<a> PREV - SÃO JOSÉ

RESOLVE

REVOGAR a partir de 08/10/2020,
Portaria nr. 06810/2020 de 21/08/2020.
ALTERAR JORNADA DE SERVIÇO
ALTERAR JORNADA DE SERVIÇO (AMPLIAÇÃO)

SERVIDOR<A> - MATRICULA -
JOSETE ADRIANA DE OLIVEIRA 009799 01
CARGO PROFESSOR
Nível:053 C.Horaria:020 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS
DIVISÃO DE GESTÃO ESCOLAR
ESCOLA MUNICIPAL LUIZ SINGER - PORTE II

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 30/09/2020.

GISLAINE DE OLIVEIRA
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS
EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº. 7646/2020

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0012906 / 2020 de 11/08/2020 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO > DIRETORIA GERAL

RESOLVE

CONCEDER o pagamento em pecúnia do<s> período<s> de licença prêmio não usufruída<s> a seguir:
Período aquisitivo de 01/07/2015 a 30/06/2020 090 dias
Valor dos proventos R\$. 4.064,09

Para: JOSETE ADRIANA DE OLIVEIRA-Matricula 009799 01

CARGO PROFESSOR
Nível:053 C.Horaria:020 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS
DIVISÃO DE GESTÃO ESCOLAR
ESCOLA
MUNICIPAL LUIZ SINGER - PORTE II

FUNDAMENTO LEGAL

De acordo com o Artigo 300-A da Lei Municipal nº 525/2004 e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 01/10/2020.

GISLAINE DE OLIVEIRA
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS
EM EXERCÍCIO





PORTARIA N°. 7647/2020

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com PROTOCOLO Nr. 0134871 / 2020 de 06/08/2020 do<a> PREV - SÃO JOSÉ

RESOLVE

APOSENTAR a pedido o<a> servidor<a>

JOSETE ADRIANA DE OLIVEIRA-Matricula 009799 01

CARGO PROFESSOR
Nível:053 C.Horaria:020 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS
DIVISÃO DE GESTÃO ESCOLAR
ESCOLA
MUNICIPAL LUIZ SINGER - PORTE II

CALCULOS: INTEGRAIS - 100,00%
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: 4.064,09
QUATRO MIL E SESSENTA E QUATRO REAIS E NOVE CENTAVOS*****

FOLHAS DE CALCULO: 12 - do processo de aposentadoria.
BASE DE CALCULOS MES: JULHO/2020

PAGTO. DESPESAS: PREV SÃO JOSÉ - Fundo Previdenciário

De acordo com o Artigo 6°. da Emenda Constitucional n°. 41/2003, combinado com o parágrafo 5°. do artigo 40 da Constituição Federal (com redação dada pela Emenda Constitucional n° 20/1998), conforme §7°. do art. 10 e inciso II do artigo 36 da Emenda Constitucional n° 103/2019; e Lei Complementar 15/2005.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 01/10/2020.

GISLAINE DE OLIVEIRA
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS
EM EXERCÍCIO

PORTARIA N°. 7648/2020

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com PROTOCOLO Nr. 0846839 / 2020 de 13/08/2020 do<a> PREV - SÃO JOSÉ

RESOLVE

REVOGAR a partir de 08/10/2020,
Portaria nr. 04558/2017 de 22/05/2017.
DESIGNAR
PARA EXERCER A FUNÇÃO





SERVIDOR<A> - MATRICULA -
JOSE BARROS NETO 013565 01

CARGO SERVENTE MASCULINO
Nível:027 C.Horaria:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 01/10/2020.

GISLAINE DE OLIVEIRA
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS
EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº. 7649/2020

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0013068 / 2020 de 13/08/2020 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL

RESOLVE

CONCEDER o pagamento em pecúnia do<s> período<s> de licença prêmio não usufruída<s> a seguir:

Período aquisitivo de 01/07/2015 a 30/06/2020 090 dias

Valor dos proventos R\$. 742,75

Para: JOSE BARROS NETO-Matricula 013565 01

CARGO SERVENTE MASCULINO
Nível:027 C.Horaria:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

FUNDAMENTO LEGAL

De acordo com o Artigo 300-A da Lei Municipal nº 525/2004 e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 01/10/2020.

GISLAINE DE OLIVEIRA
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS
EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº. 7650/2020

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com PROTOCOLO Nr. 0846839 / 2020 de 13/08/2020 do<a> PREV - SÃO JOSÉ

RESOLVE

APOSENTAR a pedido o<a> servidor<a>

JOSE BARROS NETO-Matricula 013565 01

CARGO SERVENTE MASCULINO
Nível:027 C.Horaria:040 HS



LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

CALCULOS: PROPORCIONAIS - 44,79% de 1.658,29
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: 742,75*
SETECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS****

* Conforme Lei Municipal 1361/2009, combinado com Art. 201, § 2º da Constituição Federal, os proventos de aposentadoria e pensões não serão inferiores ao Salário Mínimo Federal.

FOLHAS DE CALCULO: 14 - do processo de aposentadoria.
BASE DE CALCULOS MES: JULHO/2020

PAGTO. DESPESAS: PREV SÃO JOSÉ - Fundo Previdenciário

De acordo com o Art.40, parágrafo 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal (com redação dada pela Emenda Constitucional 20/1998), conforme §7º do artigo 10 e inciso II do artigo 36 da Emenda Constitucional 103/2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 01/10/2020.

GISLAINE DE OLIVEIRA
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS
EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº. 7800/2020

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0014123 / 2020 de 02/09/2020 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RESOLVE

CONCEDER o pagamento em pecúnia do<s> período<s> de licença prêmio não usufruída<s> a seguir:
Período aquisitivo de 02/12/2001 a 01/04/2004 036 dias
Período aquisitivo de 01/07/2005 a 30/06/2020 090 dias
Valor dos proventos R\$. 9.320,96

Para: PAULINA MARIA MACEDO BONATTO-Matricula 006919 01

CARGO CIRURGIAO DENTISTA
Nivel:087 C.Horaria:020 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE
DIVISÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE
CENTRO ESPECIALIZADO
DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS

FUNDAMENTO LEGAL

De acordo com o Artigo 300-A da Lei Municipal nº 525/2004 e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 06/10/2020.

CARLOS RICARDO V PEREIRA
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS





PORTARIA Nº. 7801/2020

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com PROTOCOLO Nr. 0207960 / 2020 de 02/09/2020 do<a> PREV - SÃO JOSÉ

RESOLVE

REVOGAR a partir de 08/10/2020,
Portaria nr. 00857/1994 de 28/02/1994.
CONCEDER - ADICIONAL
ADICIONAL DE 20% POR ATIVIDADE INSALUBRE

SERVIDOR<A> - MATRICULA -
PAULINA MARIA MACEDO BONATTO 006919 01

CARGO CIRURGIAO DENTISTA
Nível:087 C.Horaria:020 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE
DIVISÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE
CENTRO ESPECIALIZADO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 06/10/2020.

CARLOS RICARDO V PEREIRA
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA Nº. 7802/2020

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com PROTOCOLO Nr. 0207960 / 2020 de 02/09/2020 do<a> PREV - SÃO JOSÉ

RESOLVE

APOSENTAR a pedido o<a> servidor<a>

PAULINA MARIA MACEDO BONATTO-Matricula 006919 01

CARGO CIRURGIAO DENTISTA
Nível:087 C.Horaria:020 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE
DIVISÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE
CENTRO ESPECIALIZADO
DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS

CALCULOS: INTEGRAIS - 100,00%
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: 9.320,96
NOVE MIL E TREZENTOS E VINTE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS*****

FOLHAS DE CALCULO: 13 - do processo de aposentadoria.
BASE DE CALCULOS MES: AGOSTO/2020

PAGTO. DESPESAS: PREV SÃO JOSÉ - Fundo Previdenciário





De acordo com o Artigo 6º. da Emenda Constitucional nº. 41/2003, Conforme §7º do artigo 10 e inciso II do artigo 36 da Emenda Constitucional nº. 103/2019; e Lei Complementar nº 15/2005.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 06/10/2020.

CARLOS RICARDO V PEREIRA
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA Nº. 7803/2020

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com PROTOCOLO Nr. 0338804 / 2020 de 02/09/2020 do<a> PREV - SÃO JOSÉ

RESOLVE

REVOGAR a partir de 08/10/2020,
Portaria nr. 02630/1999 de 04/10/1999.
CONCEDER - ADICIONAL
ADICIONAL POR ATIVIDADE INSALUBRE

SERVIDOR<A> - MATRICULA -
LAZARA EZIDIA DA CRUZ 011907 01

CARGO AUXILIAR DE ENFERMAGEM
Nível:044 C.Horaria:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE
DIVISÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE
UNIDADE DE SAÚDE PAULINO SIQUEIRA CORTES -

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 06/10/2020.

CARLOS RICARDO V PEREIRA
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA Nº. 7805/2020

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com PROTOCOLO Nr. 0301500 / 2020 de 07/08/2020 do<a> PREV - SÃO JOSÉ

RESOLVE

REVOGAR a partir de 08/10/2020,
Portaria nr. 00307/1996 de 02/02/1996.
CONCEDER - ADICIONAL
ADICIONAL POR ATIVIDADE INSALUBRE

SERVIDOR<A> - MATRICULA -
INES KUSMA 010116 01

CARGO SERVENTE FEMININO





Nível:025 C.Horaria:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE
DIVISÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE
UNIDADE DE SAÚDE SANTOS DUMONT

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 06/10/2020.

CARLOS RICARDO V PEREIRA
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA Nº. 7806/2020

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com PROTOCOLO Nr. 0301500 / 2020 de 07/08/2020 do<a> PREV - SÃO JOSÉ

RESOLVE

APOSENTAR a pedido o<a> servidor<a>

INES KUSMA-Matricula 010116 01

CARGO SERVENTE FEMININO
Nível:025 C.Horaria:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE
DIVISÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE
UNIDADE DE SAÚDE SANTOS DUMONT

CALCULOS: INTEGRAIS - 100,00%
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: 2.075,16
DOIS MIL E SETENTA E CINCO REAIS E DEZESESSEIS CENTAVOS*****

FOLHAS DE CALCULO: 12 - do processo de aposentadoria.
BASE DE CALCULOS MES: JULHO/2020

PAGTO. DESPESAS: PREV SÃO JOSÉ - Fundo Financeiro
De acordo com o Artigo 6º. da Emenda Constitucional nº. 41/2003,
Conforme §7º do artigo 10 e inciso II do artigo 36 da Emenda
Constitucional nº. 103/2019; e Lei Complementar nº 15/2005.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicacao.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 06/10/2020.

CARLOS RICARDO V PEREIRA
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS





PORTARIA N°. 7810/2020

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com PROTOCOLO Nr. 0338804 / 2020 de 02/09/2020 do<a> PREV - SÃO JOSÉ
RESOLVE

APOSENTAR a pedido o<a> servidor<a>

LAZARA EZIDIA DA CRUZ-Matricula 011907 01

CARGO AUXILIAR DE ENFERMAGEM
Nível:044 C.Horaria:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE
DIVISÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE
UNIDADE
DE SAÚDE PAULINO SIQUEIRA CORTES -

CALCULOS: PROPORCIONAIS - 69,90% de 2.147,31
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: 1.500,97
UM MIL E QUINHENTOS REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS*****

FOLHAS DE CALCULO: 15 - do processo de aposentadoria.
BASE DE CALCULOS MES: AGOSTO/2020

PAGTO. DESPESAS: PREV SÃO JOSÉ - Fundo Financeiro

De acordo com o Art.40, parágrafo 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal (com redação dada pela Emenda Constitucional 20/1998), conforme §7º do artigo 10 e inciso II do artigo 36 da Emenda Constitucional 103/2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicacao.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 06/10/2020.

CARLOS RICARDO V PEREIRA
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 7813/2020

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com PROTOCOLO Nr. 0611034 / 2019 de 07/05/2019 do<a> PREV - SÃO JOSÉ
RESOLVE

APOSENTAR por invalidez o<a> servidor<a>

MARCIANO DE OLIVEIRA-Matricula 013929 01

CARGO SERVENTE MASCULINO
Nível:022 C.Horaria:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO





CALCULOS: PROPORCIONAIS - 43,56% de 1.573,31
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: 685,33*
SEISCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E TRINTA E TRES CENTAVOS*****

* Conforme Lei Municipal 1361/2009, combinado com Art. 201, § 2º da Constituição Federal, os proventos de aposentadoria e pensões não serão inferiores ao Salário Mínimo Federal.

FOLHAS DE CALCULO: 14 - do processo de aposentadoria.
BASE DE CALCULOS MES: AGOSTO/2020

PAGTO. DESPESAS: PREV SÃO JOSÉ - Fundo Previdenciário

De acordo com o Artigo 40, parágrafo 1º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº41/2003, conf. §7º do art. 10 e inciso II do art. 36 da Emenda Constitucional nº 103/2019; Face Laudo da Junta Médica Oficial deste Município; Em conformidade com o artigo 257, inciso I, da Lei Municipal 525/2004; e Lei Complementar 15/2005.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 06/10/2020.

CARLOS RICARDO V PEREIRA
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA Nº. 7814/2020

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0013118 / 2020 de 13/08/2020 do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO > DIRETORIA GERAL

RESOLVE

CONCEDER o pagamento em pecúnia do(s) período(s) de licença prêmio não usufruída(s) a seguir:

Período aquisitivo de 03/08/1999 a 01/04/2004 090 dias

Período aquisitivo de 01/07/2015 a 30/06/2020 090 dias

Valor dos proventos R\$. 2.008,22

Para: NOELI DOS SANTOS MENEGUELLI-Matricula 011857 01

CARGO SERVENTE FEMININO

Nível:025 C.Horaria:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
DIVISÃO DE ACESSORAMENTO E ACOMPANHAMENTO A CRIANÇA CENTRO (CMEI)
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA
SCANHUSSO VIDOLIM - PORTE II

FUNDAMENTO LEGAL

De acordo com o Artigo 300-A da Lei Municipal nº 525/2004 e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 06/10/2020.

CARLOS RICARDO V PEREIRA
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS





PORTARIA N°. 7815/2020

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com PROTOCOLO Nr. 0700426 / 2020 de 13/08/2020 do<a> PREV - SÃO JOSÉ
RESOLVE

APOSENTAR a pedido o<a> servidor<a>

NOELI DOS SANTOS MENEGUELLI-Matricula 011857 01

CARGO SERVENTE FEMININO
Nível:025 C.Horaria:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
DIVISÃO DE ACESSORAMENTO E ACOMPANHAMENTO A CRIANÇA
CENTRO (CMEI)
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA
SCANHUSSO VIDOLIM - PORTE II

CALCULOS: INTEGRAIS - 100,00%
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: 2.008,22
DOIS MIL E OITO REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS*****

FOLHAS DE CALCULO: 13 - do processo de aposentadoria.
BASE DE CALCULOS MES: AGOSTO/2020

PAGTO. DESPESAS: PREV SÃO JOSÉ - Fundo Financeiro

De acordo com o Artigo 6°. da Emenda Constitucional n°. 41/2003, Conforme §7° do artigo 10 e inciso II do artigo 36 da Emenda Constitucional n°. 103/2019; e Lei Complementar n° 15/2005.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicacao.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 06/10/2020.

CARLOS RICARDO V PEREIRA
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 7816/2020

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0014532 / 2020 de 08/09/2020 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO > DIRETORIA GERAL

RESOLVE

CONCEDER o pagamento em pecúnia do<s> período<s> de licença prêmio não usufruída<s> a seguir:
Período aquisitivo de 01/07/2015 a 30/06/2020 090 dias
Valor dos proventos R\$. 4.363,75

Para: LUCELIA DO ROCIO C P CARLOTTO-Matricula 008400 01

CARGO PROFESSOR
Nível:056 C.Horaria:020 HS





LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS
DIVISÃO DE GESTÃO ESCOLAR
ESCOLA
MUNICIPAL CLODOALDO NAUMANN - PORTE II

FUNDAMENTO LEGAL

De acordo com o Artigo 300-A da Lei Municipal nº 525/2004 e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 06/10/2020

CARLOS RICARDO V PEREIRA
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA Nº. 7817/2020

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com PROTOCOLO Nr. 0959799 / 2020 de 01/09/2020 do<a> PREV - SÃO JOSÉ
RESOLVE

REVOGAR a partir de 08/10/2020,
Portaria nr. 06027/2010 de 22/09/2010.
CONCEDER - ADICIONAL
ADICIONAL POR FUNCAO JUNTO A EDUCACAO ESPECIAL

SERVIDOR<A> - MATRICULA -
LUCELIA DO ROCIO C P CARLOTTO 008400 01

CARGO PROFESSOR
Nível:056 C.Horaria:020 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS
DIVISÃO DE GESTÃO ESCOLAR
ESCOLA MUNICIPAL CLODOALDO NAUMANN - PORTE II

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 06/10/2020.

CARLOS RICARDO V PEREIRA
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA Nº. 7818/2020

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com PROTOCOLO Nr. 0959799 / 2020 de 01/09/2020 do<a> PREV - SÃO JOSÉ

RESOLVE

APOSENTAR a pedido o<a> servidor<a>

LUCELIA DO ROCIO C P CARLOTTO-Matricula 008400 01

CARGO PROFESSOR
Nível:056 C.Horaria:020 HS





LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS
DIVISÃO DE GESTÃO ESCOLAR
ESCOLA
MUNICIPAL CLODOALDO NAUMANN - PORTE II

CALCULOS: INTEGRAIS - 100,00%
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: 4.363,75
QUATRO MIL TREZENTOS E SESSENTA E TRES REAIS E SETENTA E CINCO
CENTAVOS*****

FOLHAS DE CALCULO: 11 - do processo de aposentadoria.
BASE DE CALCULOS MES: AGOSTO/2020

PAGTO. DESPESAS: PREV SÃO JOSÉ - Fundo Previdenciário

De acordo com o Artigo 6º. da Emenda Constitucional nº. 41/2003, combinado com o parágrafo 5º. do artigo 40 da Constituição Federal (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998), conforme §7º. do art. 10 e inciso II do artigo 36 da Emenda Constitucional nº 103/2019; e Lei Complementar 15/2005.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 06/10/2020.

CARLOS RICARDO V PEREIRA
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA Nº. 7819/2020

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0015047 / 2020 de 16/09/2020 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO > DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS

RESOLVE
CONCEDER o pagamento em pecúnia do<s> período<s> de licença prêmio não usufruída<s> a seguir:
Período aquisitivo de 01/07/2015 a 30/06/2020 090 dias
Valor dos proventos R\$. 4.432,70

Para: ROSANGELA CORDEIRO SIQUEIRA-Matricula 009919 01

CARGO PROFESSOR
Nível:057 C.Horaria:020 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS
DIVISÃO DE GESTÃO ESCOLAR
ESCOLA
MUNICIPAL PROFESSOR FLORESVALDO MERES
DE CREDDO - PORTE III

FUNDAMENTO LEGAL

De acordo com o Artigo 300-A da Lei Municipal nº 525/2004 e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 06/10/2020.

CARLOS RICARDO V PEREIRA
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS



PORTARIA Nº. 7820/2020

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com PROTOCOLO Nr. 0367559 / 2020 de 08/09/2020 do<a> PREV - SÃO JOSÉ

RESOLVE

APOSENTAR a pedido o<a> servidor<a>

ROSANGELA CORDEIRO SIQUEIRA-Matricula 009919 01

CARGO PROFESSOR
Nível:057 C.Horaria:020 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS
DIVISÃO DE GESTÃO ESCOLAR
ESCOLA
MUNICIPAL PROFESSOR FLORESVALDO MERES
DE CREDDO - PORTE III

CALCULOS: INTEGRAIS - 100,00%
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: 4.432,70
QUATRO MIL QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E SETENTA CENTAVOS

FOLHAS DE CALCULO: 12 - do processo de aposentadoria.
BASE DE CALCULOS MES: AGOSTO/2020

PAGTO. DESPESAS: PREV SÃO JOSÉ - Fundo Previdenciário

De acordo com o Artigo 6º. da Emenda Constitucional nº. 41/2003, combinado com o parágrafo 5º. do artigo 40 da Constituição Federal (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998), conforme §7º . do art. 10 e inciso II do artigo 36 da Emenda Constitucional nº 103/2019; e Lei Complementar 15/2005.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 06/10/2020.

CARLOS RICARDO V PEREIRA
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA Nº. 7821/2020

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0014833 / 2020 de 14/09/2020 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO > DIRETORIA GERAL

RESOLVE

CONCEDER o pagamento em pecúnia do<s> período<s> de licença prêmio não usufruída<s> a seguir:

Período aquisitivo de 04/07/2020 a 01/04/2004 042 dias

Período aquisitivo de 01/07/2015 a 30/06/2020 090 dias

Valor dos proventos R\$. 3.995,14

Para: ZENAIDE MAZON DE PAULA MARINHO-Matricula 012193 01

CARGO PROFESSOR





Nível:054 C.Horaria:020 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
DIVISÃO DE ACESSORAMENTO E ACOMPANHAMENTO A CRIANÇA
CENTRO (CMEI)
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PAPA JO-
ÃO PAULO II - PORTE II

FUNDAMENTO LEGAL

De acordo com o Artigo 300-A da Lei Municipal nº 525/2004 e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 06/10/2020.

CARLOS RICARDO V PEREIRA
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA Nº. 7822/2020

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com PROTOCOLO Nr. 0208388 / 2020 de 14/09/2020 do<a> PREV - SÃO JOSÉ
RESOLVE
APOSENTAR a pedido o<a> servidor<a>

ZENAIDE MAZON DE PAULA MARINHO-Matricula 012193 01

CARGO PROFESSOR
Nível:054 C.Horaria:020 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
DIVISÃO DE ACESSORAMENTO E ACOMPANHAMENTO A CRIANÇA
CENTRO (CMEI)
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PAPA JO-
ÃO PAULO II - PORTE II

CALCULOS: INTEGRAIS - 100,00%

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: 3.995,14
TRES MIL NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E QUATORZE CENTAVOS**

FOLHAS DE CALCULO: 18 - do processo de aposentadoria.
BASE DE CALCULOS MES: AGOSTO/2020

PAGTO. DESPESAS: PREV SÃO JOSÉ - Fundo Previdenciário

De acordo com o Artigo 6º. da Emenda Constitucional nº. 41/2003, combinado com o parágrafo 5º. do artigo 40 da Constituição Federal (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998), conforme §7º. do art. 10 e inciso II do artigo 36 da Emenda Constitucional nº 103/2019; e Lei Complementar 15/2005.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 06/10/2020.

CARLOS RICARDO V PEREIRA
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS





PORTARIA Nº. 7825/2020

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0013984 / 2020 de 31/08/2020 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO > DIRETORIA GERAL

RESOLVE

CONCEDER o pagamento em pecúnia do<s> período<s> de licença prêmio não usufruída<s> a seguir:

Período aquisitivo de 04/03/1997 a 03/03/2002 054 dias

Período aquisitivo de 04/03/2002 a 01/04/2004 036 dias

Valor dos proventos R\$. 12.440,26

Para: JOSE AILTON CLAUDINO DE BASTOS-Matricula 005175 01

CARGO

AGENTE ADMINISTRATIVO

Nível:096 C.Horaria:040 HS

LOTACAO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DEPARTAMENTO DE SUPORTE OPERACIONAL

DIVISÃO DE SUPRIMENTO DA REDE FÍSICA E TRANS. ESCOLAR

FUNDAMENTO LEGAL

De acordo com o Artigo 300-A da Lei Municipal nº 525/2004 e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 06/10/2020.

CARLOS RICARDO V PEREIRA

SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA Nº. 7826/2020

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0013984 / 2020 de 31/08/2020 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO > DIRETORIA GERAL

RESOLVE

CONCEDER o pagamento em pecúnia do<s> período<s> de licença prêmio não usufruída<s> a seguir:

Período aquisitivo de 01/07/2005 a 30/06/2020 3 MESES

Valor dos proventos R\$. 12.440,26

Para: JOSE AILTON CLAUDINO DE BASTOS-Matricula 005175 01

CARGO

AGENTE ADMINISTRATIVO

Nível:096 C.Horaria:040 HS

LOTACAO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DEPARTAMENTO DE SUPORTE OPERACIONAL

DIVISÃO DE SUPRIMENTO DA REDE FÍSICA E TRANS. ESCOLAR

FUNDAMENTO LEGAL

De acordo com o Artigo 300-A da Lei Municipal nº 525/2004 e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 06/10/2020.

CARLOS RICARDO V PEREIRA

SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS





PORTARIA Nº. 7827/2020

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com PROTOCOLO Nr. 0399680 / 2020 de 31/08/2020 do<a> PREV - SÃO JOSÉ

RESOLVE

APOSENTAR a pedido o<a> servidor<a>

JOSE AILTON CLAUDINO DE BASTOS-Matricula 005175 01

CARGO AGENTE ADMINISTRATIVO
Nível:096 C.Horaria:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SUPORTE OPERACIONAL
DIVISÃO DE SUPRIMENTO DA REDE FÍSICA E TRANS. ESCOLAR

CALCULOS: INTEGRAIS - 100,00%
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: 12.440,26
DOZE MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS

FOLHAS DE CALCULO: 17 - do processo de aposentadoria.
BASE DE CALCULOS MES: AGOSTO/2020

PAGTO. DESPESAS: PREV SÃO JOSÉ - Fundo Previdenciário

De acordo com o Artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005, conforme § 7º do artigo 10 e inciso II do artigo 36 da Emenda Constitucional nº 103/2019; e Lei Complementar nº 15/2005.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicacao.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 06/10/2020.

CARLOS RICARDO V PEREIRA
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA Nº. 7828/2020

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0014450 / 2020 de 04/09/2020 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RESOLVE

CONCEDER o pagamento em pecúnia do<s> período<s> de licença prêmio não usufruída<s> a seguir:
Período aquisitivo de 01/07/1997 a 30/06/2002 3 MESES
Período aquisitivo de 01/07/2002 a 01/04/2004 036 dias
Valor dos proventos R\$. 8.613,05

Para: IOLANDA DERENIEVICZ-Matricula 007351 01

CARGO AGENTE ADMINISTRATIVO
Nível:084 C.Horaria:040 HS





LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO E VIGILÂNCIA
DIVISÃO DE EPIDEMIOLOGIA

FUNDAMENTO LEGAL

De acordo com o Artigo 300-A da Lei Municipal nº 525/2004 e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 06/10/2020.

CARLOS RICARDO V PEREIRA
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA Nº. 7829/2020

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0014450 / 2020 de 04/09/2020 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RESOLVE

CONCEDER o pagamento em pecúnia do<s> período<s> de licença prêmio não usufruída<s> a seguir:

Período aquisitivo de 01/07/2005 a 25/07/2020 054 dias
Valor dos proventos R\$. 8.613,05

Para: IOLANDA DERENIEVICZ-Matricula 007351 01
CARGO AGENTE ADMINISTRATIVO
Nível:084 C.Horaria:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO E VIGILÂNCIA
DIVISÃO DE EPIDEMIOLOGIA

FUNDAMENTO LEGAL

De acordo com o Artigo 300-A da Lei Municipal nº 525/2004 e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 06/10/2020.

CARLOS RICARDO V PEREIRA
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA Nº. 7830/2020

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com PROTOCOLO Nr. 0935081 / 2020 de 03/09/2020 do<a> PREV - SÃO JOSÉ

RESOLVE

APOSENTAR a pedido o<a> servidor<a>

IOLANDA DERENIEVICZ-Matricula 007351 01

CARGO AGENTE ADMINISTRATIVO
Nível:084 C.Horaria:040 HS





LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO E VIGILÂNCIA
DIVISÃO DE EPIDEMIOLOGIA

CALCULOS: INTEGRAIS - 100,00%
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: 8.613,05
OITO MIL E SEISCENTOS E TREZE REAIS E CINCO CENTAVOS*****

FOLHAS DE CALCULO: 13 - do processo de aposentadoria.
BASE DE CALCULOS MES: AGOSTO/2020

PAGTO. DESPESAS: PREV SÃO JOSÉ - Fundo Previdenciário

De acordo com o Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, conforme § 7º do artigo 10 e inciso II do artigo 36 da Emenda Constitucional nº 103/2019; e Lei Complementar 15/2005.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 06/10/2020.

CARLOS RICARDO V PEREIRA
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA Nº. 7832/2020

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0015461 / 2020 de 23/09/2020 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES > DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

RESOLVE

EXONERAR o servidor:

PAULO SERGIO RODRIGUES DOS SANTOS-Matricula 021943 01

CARGO CHEFE DE DIVISAO
De<a>: DIVISÃO DE ALMOXARIFADO
Simbolo: CC4 C.Horaria: 040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA
DIVISÃO DE ALMOXARIFADO

FORMA DE EXONERACAO: A PEDIDO

FUNDAMENTO LEGAL

De acordo com o artigo 61, inciso I da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de 23/09/2020.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 06/10/2020.

CARLOS RICARDO V PEREIRA
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS





PORTARIA N°. 7834/2020

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com PROTOCOLO Nr. 0598369 / 2020 de 05/06/2020 do<a> PREV - SÃO JOSÉ

RESOLVE

APOSENTAR por invalidez o<a> servidor<a>

PATRICIA DE PAULA PROHMANN-Matricula 013289 01

CARGO PROFESSOR
Nível:043 C.Horaria:020 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
DIVISÃO DE ACESSORAMENTO E ACOMPANHAMENTO A CRIANÇA
CENTRO (CMEI)
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL QUERO-QUE
RO APRENDER - PORTE II

CALCULOS: PROPORCIONAIS - 55,45% de 2.403,68
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: 1.332,84
UM MIL TREZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E OITENTA E QUATRO
CENTAVOS*****

FOLHAS DE CALCULO: 13 - do processo de aposentadoria.
BASE DE CALCULOS MES: AGOSTO/2020

PAGTO. DESPESAS: PREV SÃO JOSÉ - Fundo Previdenciário

De acordo com o Artigo 40, § 1º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, conforme § 7º do artigo 10 e inciso II do artigo 36 da Emenda Constitucional nº 103/2019;Face Laudo da Junta Médica Oficial deste Município;em conformidade com o artigo 257, inciso I, da Lei Municipal nº 525/2004; e Lei Complementar nº 15/2005.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicacao.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 06/10/2020.

CARLOS RICARDO V PEREIRA
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 7852/2020

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com PROTOCOLO Nr. 0342846 / 2020 de 05/06/2020 do<a> PREV - SÃO JOSÉ

RESOLVE

APOSENTAR por invalidez o<a> servidor<a>





PATRICIA DE PAULA PROHMANN-Matricula 016006 01

CARGO PROFESSOR
Nível:040 C.Horaria:020 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
DIVISÃO DE ACESSORAMENTO E ACOMPANHAMENTO A CRIANÇA
CENTRO (CMEI)
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL QUERO-QUE
RO APRENDER - PORTE II

CALCULOS: PROPORCIONAIS - 38,51% de 2.507,55
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: 965,66*
NOVECENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS***

* Conforme Lei Municipal 1361/2009, combinado com Art. 201, § 2º da Constituição Federal, os proventos de aposentadoria e pensões não serão inferiores ao Salário Mínimo Federal.

FOLHAS DE CALCULO: 12 - do processo de aposentadoria.
BASE DE CALCULOS MES: AGOSTO/2020

PAGTO. DESPESAS: PREV SÃO JOSÉ - Fundo Previdenciário

De acordo com o Artigo 40, § 1º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, conforme § 7º do artigo 10 e inciso II do artigo 36 da Emenda Constitucional nº 103/2019; Face Laudo da Junta Médica Oficial deste Município; em conformidade com o artigo 257, inciso I, da Lei Municipal nº 525/2004; e Lei Complementar nº 15/2005.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 06/10/2020.

CARLOS RICARDO V PEREIRA
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA Nº. 7894/2020

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0015652 / 2020 de 28/09/2020 do <a> PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO > DEPARTAMENTO DE PROCURADORIA DE GESTÃO PÚBLICA

RESOLVE

EXONERAR o servidor:

DIEGO MARTINS SAKAKIBARA-Matricula 021920 01

CARGO ASSES. TEC. DE PROCURADORIA G. DO MUN.-A
De<a>: DEPARTAMENTO DE PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Símbolo: CC5 C.Horaria: 040 HS

LOTACAO PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS





FORMA DE EXONERACAO: DE OFÍCIO

FUNDAMENTO LEGAL

De acordo com o artigo 61, inciso II, parágrafo 1. da Lei Municipal nr.525/04-ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alteracoes.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de 28/09/2020.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 07/10/2020.

CARLOS RICARDO V PEREIRA
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 7895/2020

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0015506 / 2020 de 24/09/2020 do<a> GABINETE DO PREFEITO

RESOLVE

EXONERAR a servidora:

JANAINA APARECIDA POSSEBON-Matricula 022237 01

CARGO ADMINISTRADOR REGIONAL
De<a>: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL BORDA DO CAMPO
Símbolo: CC3 C.Horaria: 040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL BORDA DO CAMPO

FORMA DE EXONERACAO: DE OFÍCIO

FUNDAMENTO LEGAL

De acordo com o artigo 61, inciso II, parágrafo 1. da Lei Municipal nr.525/04-ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alteracoes.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de 24/09/2020.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 07/10/2020.

CARLOS RICARDO V PEREIRA
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 7896/2020

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0015372 / 2020 de 22/09/2020 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RESOLVE

EXONERAR o servidor:





VALDINEI GRACIANO DE BRITO-Matricula 021262 01

CARGO ASSESSOR DE GAB DO SECRETÁRIO DE SAÚDE
De<a>: GABINETE DO SECRETÁRIO
Símbolo: CC5 C.Horaria: 040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

FORMA DE EXONERACAO: A PEDIDO

FUNDAMENTO LEGAL

De acordo com o artigo 61, inciso I da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de 23/09/2020.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 07/10/2020.

CARLOS RICARDO V PEREIRA
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 7897/2020

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0015619 / 2020 de 28/09/2020 do<a> GABINETE DO PREFEITO

RESOLVE

EXONERAR o servidor:

MAURICIO KRUL-Matricula 022212 01

CARGO CHEFE DE DIVISAO
De<a>: DIVISÃO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
Símbolo: CC4 C.Horaria: 040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE APOIO OPERACIONAL
DIVISÃO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

FORMA DE EXONERACAO: A PEDIDO

FUNDAMENTO LEGAL

De acordo com o artigo 61, inciso I da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de 25/09/2020.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 07/10/2020.

CARLOS RICARDO V PEREIRA
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS





PORTARIA N°. 7903/2020

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com PROTOCOLO Nr. 0128563 / 2020 de 03/09/2020 do<a> PREV - SÃO JOSÉ
RESOLVE

APOSENTAR a pedido o<a> servidor<a>

ROSANE DE FATIMA POLLI-Matricula 010017 01

CARGO PSICOLOGO
Nível:099 C.Horaria:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE
DIVISÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE
UNIDADE
DE SAÚDE PAULINO SIQUEIRA CORTES -

CALCULOS: INTEGRAIS - 100,00%
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: 11.615,35
ONZE MIL E SEISCENTOS E QUINZE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS***

FOLHAS DE CALCULO: 14 - do processo de aposentadoria.
BASE DE CALCULOS MES: AGOSTO/2020

PAGTO. DESPESAS: PREV SÃO JOSÉ - Fundo Previdenciário

De acordo com o Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, conforme § 7º do artigo 10 e inciso II do artigo 36 da Emenda Constitucional nº 103/2019; e Lei Complementar 15/2005.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicacao.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 08/10/2020.

CARLOS RICARDO V PEREIRA
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 7642/2020

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com PROTOCOLO Nr. 0134871 / 2020 de 06/08/2020 do<a> PREV - SÃO JOSÉ

RESOLVE

REVOGAR a partir de 08/10/2020,
Portaria nr. 06810/2020 de 21/08/2020.
ALTERAR JORNADA DE SERVIÇO
ALTERAR JORNADA DE SERVIÇO (AMPLIAÇÃO)

SERVIDOR<A> - MATRICULA -
JOSETE ADRIANA DE OLIVEIRA 009799 01

CARGO PROFESSOR
Nível:053 C.Horaria:020 HS





LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS
DIVISÃO DE GESTÃO ESCOLAR
ESCOLA MUNICIPAL LUIZ SINGER - PORTE II

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 30/09/2020.

GISLAINE DE OLIVEIRA
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS
EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº. 7646/2020

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0012906 / 2020 de 11/08/2020 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO > DIRETORIA GERAL

RESOLVE

CONCEDER o pagamento em pecúnia do<s> período<s> de licença prêmio não usufruída<s> a seguir:
Período aquisitivo de 01/07/2015 a 30/06/2020 090 dias
Valor dos proventos R\$. 4.064,09

Para: JOSETE ADRIANA DE OLIVEIRA-Matricula 009799 01

CARGO PROFESSOR
Nível:053 C.Horaria:020 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS
DIVISÃO DE GESTÃO ESCOLAR
ESCOLA
MUNICIPAL LUIZ SINGER - PORTE II

FUNDAMENTO LEGAL

De acordo com o Artigo 300-A da Lei Municipal nº 525/2004 e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 01/10/2020.

GISLAINE DE OLIVEIRA
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS
EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº. 7647/2020

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com PROTOCOLO Nr. 0134871 / 2020 de 06/08/2020 do<a> PREV - SÃO JOSÉ

RESOLVE

APOSENTAR a pedido o<a> servidor<a>

JOSETE ADRIANA DE OLIVEIRA-Matricula 009799 01

CARGO PROFESSOR
Nível:053 C.Horaria:020 HS





LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS
DIVISÃO DE GESTÃO ESCOLAR
ESCOLA
MUNICIPAL LUIZ SINGER - PORTE II

CALCULOS: INTEGRAIS - 100,00%
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: 4.064,09
QUATRO MIL E SESSENTA E QUATRO REAIS E NOVE CENTAVOS*****

FOLHAS DE CALCULO: 12 - do processo de aposentadoria.
BASE DE CALCULOS MES: JULHO/2020

PAGTO. DESPESAS: PREV SÃO JOSÉ - Fundo Previdenciário

De acordo com o Artigo 6º. da Emenda Constitucional nº. 41/2003, combinado com o parágrafo 5º. do artigo 40 da Constituição Federal (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998), conforme §7º. do art. 10 e inciso II do artigo 36 da Emenda Constitucional nº 103/2019; e Lei Complementar 15/2005.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 01/10/2020.

GISLAINE DE OLIVEIRA
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS
EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº. 7648/2020

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com PROTOCOLO Nr. 0846839 / 2020 de 13/08/2020 do<a> PREV - SÃO JOSÉ

RESOLVE

REVOGAR a partir de 08/10/2020,
Portaria nr. 04558/2017 de 22/05/2017.
DESIGNAR
PARA EXERCER A FUNÇÃO

SERVIDOR<A> - MATRICULA -
JOSE BARROS NETO 013565 01

CARGO SERVENTE MASCULINO
Nível:027 C.Horaria:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 01/10/2020.

GISLAINE DE OLIVEIRA
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS
EM EXERCÍCIO





PORTARIA N°. 7649/2020

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0013068 / 2020 de 13/08/2020 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL

RESOLVE

CONCEDER o pagamento em pecúnia do<s> período<s> de licença prêmio não usufruída<s> a seguir:

Período aquisitivo de 01/07/2015 a 30/06/2020 090 dias
Valor dos proventos R\$. 742,75

Para: JOSE BARROS NETO-Matricula 013565 01

CARGO SERVENTE MASCULINO
Nível:027 C.Horaria:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

FUNDAMENTO LEGAL

De acordo com o Artigo 300-A da Lei Municipal nº 525/2004 e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 01/10/2020.

GISLAINE DE OLIVEIRA
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS
EM EXERCÍCIO

PORTARIA N°. 7650/2020

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com PROTOCOLO Nr. 0846839 / 2020 de 13/08/2020 do<a> PREV - SÃO JOSÉ

RESOLVE

APOSENTAR a pedido o<a> servidor<a>

JOSE BARROS NETO-Matricula 013565 01

CARGO SERVENTE MASCULINO
Nível:027 C.Horaria:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

CALCULOS: PROPORCIONAIS - 44,79% de 1.658,29

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: 742,75*

SETECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS****

* Conforme Lei Municipal 1361/2009, combinado com Art. 201, § 2º da Constituição Federal, os proventos de aposentadoria e pensões não serão inferiores ao Salário Mínimo Federal.

FOLHAS DE CALCULO: 14 - do processo de aposentadoria.

BASE DE CALCULOS MES: JULHO/2020





PAGTO. DESPESAS: PREV SÃO JOSÉ - Fundo Previdenciário

De acordo com o Art.40, parágrafo 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal (com redação dada pela Emenda Constitucional 20/1998), conforme §7º do artigo 10 e inciso II do artigo 36 da Emenda Constitucional 103/2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 01/10/2020.

GISLAINE DE OLIVEIRA
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS
EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº. 7800/2020

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0014123 / 2020 de 02/09/2020 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RESOLVE

CONCEDER o pagamento em pecúnia do<s> período<s> de licença prêmio não usufruída<s> a seguir:

Período aquisitivo de 02/12/2001 a 01/04/2004 036 dias

Período aquisitivo de 01/07/2005 a 30/06/2020 090 dias

Valor dos proventos R\$. 9.320,96

Para: PAULINA MARIA MACEDO BONATTO-Matricula 006919 01

CARGO CIRURGIAO DENTISTA
Nível:087 C.Horaria:020 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE
DIVISÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE
CENTRO ESPECIALIZADO
DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS

FUNDAMENTO LEGAL

De acordo com o Artigo 300-A da Lei Municipal nº 525/2004 e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 06/10/2020.

CARLOS RICARDO V PEREIRA
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA Nº. 7801/2020

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com PROTOCOLO Nr. 0207960 / 2020 de 02/09/2020 do<a> PREV - SÃO JOSÉ

RESOLVE

REVOGAR a partir de 08/10/2020,
Portaria nr. 00857/1994 de 28/02/1994.
CONCEDER - ADICIONAL



ADICIONAL DE 20% POR ATIVIDADE INSALUBRE

SERVIDOR<A> - MATRICULA -
PAULINA MARIA MACEDO BONATTO 006919 01

CARGO CIRURGIAO DENTISTA
Nivel:087 C.Horaria:020 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE
DIVISÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE
CENTRO ESPECIALIZADO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 06/10/2020.

CARLOS RICARDO V PEREIRA
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 7802/2020

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com PROTOCOLO Nr. 0207960 / 2020 de 02/09/2020 do<a> PREV - SÃO JOSÉ

RESOLVE

APOSENTAR a pedido o<a> servidor<a>

PAULINA MARIA MACEDO BONATTO-Matricula 006919 01

CARGO CIRURGIAO DENTISTA
Nivel:087 C.Horaria:020 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE
DIVISÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE
CENTRO ESPECIALIZADO
DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS

CALCULOS: INTEGRAIS - 100,00%
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: 9.320,96
NOVE MIL E TREZENTOS E VINTE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS*****

FOLHAS DE CALCULO: 13 - do processo de aposentadoria.
BASE DE CALCULOS MES: AGOSTO/2020

PAGTO. DESPESAS: PREV SÃO JOSÉ - Fundo Previdenciário

De acordo com o Artigo 6°. da Emenda Constitucional n°. 41/2003, Conforme §7° do artigo 10 e inciso II do artigo 36 da Emenda Constitucional n°. 103/2019; e Lei Complementar n° 15/2005.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicacao.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 06/10/2020.

CARLOS RICARDO V PEREIRA
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS





PORTARIA N°. 7803/2020

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com PROTOCOLO Nr. 0338804 / 2020 de 02/09/2020 do<a> PREV - SÃO JOSÉ

RESOLVE

REVOGAR a partir de 08/10/2020,
Portaria nr. 02630/1999 de 04/10/1999.
CONCEDER - ADICIONAL
ADICIONAL POR ATIVIDADE INSALUBRE

SERVIDOR<A> - MATRICULA -
LAZARA EZIDIA DA CRUZ 011907 01

CARGO AUXILIAR DE ENFERMAGEM
Nível:044 C.Horaria:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE
DIVISÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE
UNIDADE DE SAÚDE PAULINO SIQUEIRA CORTES -

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 06/10/2020.

CARLOS RICARDO V PEREIRA
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 7805/2020

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com PROTOCOLO Nr. 0301500 / 2020 de 07/08/2020 do<a> PREV - SÃO JOSÉ

RESOLVE

REVOGAR a partir de 08/10/2020,
Portaria nr. 00307/1996 de 02/02/1996.
CONCEDER - ADICIONAL
ADICIONAL POR ATIVIDADE INSALUBRE

SERVIDOR<A> - MATRICULA -
INES KUSMA 010116 01

CARGO SERVENTE FEMININO
Nível:025 C.Horaria:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE
DIVISÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE
UNIDADE DE SAÚDE SANTOS DUMONT

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 06/10/2020.

CARLOS RICARDO V PEREIRA
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS





PORTARIA N°. 7806/2020

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com PROTOCOLO Nr. 0301500 / 2020 de 07/08/2020 do<a> PREV - SÃO JOSÉ

RESOLVE

APOSENTAR a pedido o<a> servidor<a>

INES KUSMA-Matricula 010116 01

CARGO SERVENTE FEMININO
Nível:025 C.Horaria:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE
DIVISÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE
UNIDADE
DE SAÚDE SANTOS DUMONT

CALCULOS: INTEGRAIS - 100,00%
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: 2.075,16
DOIS MIL E SETENTA E CINCO REAIS E DEZESEIS CENTAVOS*****

FOLHAS DE CALCULO: 12 - do processo de aposentadoria.
BASE DE CALCULOS MES: JULHO/2020

PAGTO. DESPESAS: PREV SÃO JOSÉ - Fundo Financeiro
De acordo com o Artigo 6°. da Emenda Constitucional n°. 41/2003,
Conforme §7° do artigo 10 e inciso II do artigo 36 da Emenda
Constitucional n°. 103/2019; e Lei Complementar n° 15/2005.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicacao.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 06/10/2020.

CARLOS RICARDO V PEREIRA
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 7810/2020

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com PROTOCOLO Nr. 0338804 / 2020 de 02/09/2020 do<a> PREV - SÃO JOSÉ

RESOLVE

APOSENTAR a pedido o<a> servidor<a>

LAZARA EZIDIA DA CRUZ-Matricula 011907 01

CARGO AUXILIAR DE ENFERMAGEM
Nível:044 C.Horaria:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE





DIVISÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE
UNIDADE
DE SAÚDE PAULINO SIQUEIRA CORTES -

CALCULOS: PROPORCIONAIS - 69,90% de 2.147,31
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: 1.500,97
UM MIL E QUINHENTOS REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS*****

FOLHAS DE CALCULO: 15 - do processo de aposentadoria.
BASE DE CALCULOS MES: AGOSTO/2020

PAGTO. DESPESAS: PREV SÃO JOSÉ - Fundo Financeiro

De acordo com o Art.40, parágrafo 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal (com redação dada pela Emenda Constitucional 20/1998), conforme §7º do artigo 10 e inciso II do artigo 36 da Emenda Constitucional 103/2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 06/10/2020.

CARLOS RICARDO V PEREIRA
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA Nº. 7813/2020

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com PROTOCOLO Nr. 0611034 / 2019 de 07/05/2019 do<a> PREV - SÃO JOSÉ

RESOLVE

APOSENTAR por invalidez o<a> servidor<a>

MARCIANO DE OLIVEIRA-Matricula 013929 01

CARGO SERVENTE MASCULINO
Nível:022 C.Horaria:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO

CALCULOS: PROPORCIONAIS - 43,56% de 1.573,31
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: 685,33*
SEISCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E TRINTA E TRES CENTAVOS*****

* Conforme Lei Municipal 1361/2009, combinado com Art. 201, § 2º da Constituição Federal, os proventos de aposentadoria e pensões não serão inferiores ao Salário Mínimo Federal.

FOLHAS DE CALCULO: 14 - do processo de aposentadoria.
BASE DE CALCULOS MES: AGOSTO/2020

PAGTO. DESPESAS: PREV SÃO JOSÉ - Fundo Previdenciário





De acordo com o Artigo 40, parágrafo 1º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº41/2003, conf. §7º do art. 10 e inciso II do art. 36 da Emenda Constitucional nº 103/2019; Face Laudo da Junta Médica Oficial deste Município; Em conformidade com o artigo 257, inciso I, da Lei Municipal 525/2004; e Lei Complementar 15/2005.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 06/10/2020.

CARLOS RICARDO V PEREIRA
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA Nº. 7814/2020

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0013118 / 2020 de 13/08/2020 do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO > DIRETORIA GERAL

RESOLVE

CONCEDER o pagamento em pecúnia do(s) período(s) de licença prêmio não usufruída(s) a seguir:

Período aquisitivo de 03/08/1999 a 01/04/2004 090 dias

Período aquisitivo de 01/07/2015 a 30/06/2020 090 dias

Valor dos proventos R\$. 2.008,22

Para: NOELI DOS SANTOS MENEGUELLI-Matricula 011857 01

CARGO

SERVENTE FEMININO

Nível:025 C.Horaria:040 HS

LOTACAO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

DIVISÃO DE ASSESSORAMENTO E ACOMPANHAMENTO A CRIANÇA

CENTRO (CMEI)

MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA

SCANHUSSO VIDOLIM - PORTE II

FUNDAMENTO LEGAL

De acordo com o Artigo 300-A da Lei Municipal nº 525/2004 e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 06/10/2020.

CARLOS RICARDO V PEREIRA
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA Nº. 7815/2020

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com PROTOCOLO Nr. 0700426 / 2020 de 13/08/2020 do(a) PREV - SÃO JOSÉ

RESOLVE





APOSENTAR a pedido o<a> servidor<a>

NOELI DOS SANTOS MENEGUELLI-Matricula 011857 01

CARGO SERVENTE FEMININO
Nível:025 C.Horaria:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
DIVISÃO DE ACESSORAMENTO E ACOMPANHAMENTO A CRIANÇA
CENTRO (CMEI)
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA
SCANHUSSO VIDOLIM - PORTE II

CALCULOS: INTEGRAIS - 100,00%
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: 2.008,22
DOIS MIL E OITO REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS*****

FOLHAS DE CALCULO: 13 - do processo de aposentadoria.
BASE DE CALCULOS MES: AGOSTO/2020

PAGTO. DESPESAS: PREV SÃO JOSÉ - Fundo Financeiro

De acordo com o Artigo 6º. da Emenda Constitucional nº. 41/2003,
Conforme §7º do artigo 10 e inciso II do artigo 36 da Emenda
Constitucional nº. 103/2019; e Lei Complementar nº 15/2005.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicacao.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 06/10/2020.

CARLOS RICARDO V PEREIRA
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA Nº. 7816/2020

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0014532 / 2020 de 08/09/2020 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO > DIRETORIA GERAL

RESOLVE
CONCEDER o pagamento em pecúnia do<s> período<s> de licença prêmio não usufruída<s> a seguir:

Período aquisitivo de 01/07/2015 a 30/06/2020 090 dias
Valor dos proventos R\$. 4.363,75

Para: LUCELIA DO ROCIO C P CARLOTTO-Matricula 008400 01

CARGO PROFESSOR
Nível:056 C.Horaria:020 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS
DIVISÃO DE GESTÃO ESCOLAR
ESCOLA
MUNICIPAL CLODOALDO NAUMANN - PORTE II





FUNDAMENTO LEGAL

De acordo com o Artigo 300-A da Lei Municipal nº 525/2004 e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 06/10/2020

CARLOS RICARDO V PEREIRA
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA Nº. 7817/2020

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com PROTOCOLO Nr. 0959799 / 2020 de 01/09/2020 do<a> PREV - SÃO JOSÉ

RESOLVE

REVOGAR a partir de 08/10/2020,
Portaria nr. 06027/2010 de 22/09/2010.
CONCEDER - ADICIONAL
ADICIONAL POR FUNCAO JUNTO A EDUCACAO ESPECIAL

SERVIDOR<A> - MATRICULA -
LUCELIA DO ROCIO C P CARLOTTO 008400 01

CARGO PROFESSOR
Nível:056 C.Horaria:020 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS
DIVISÃO DE GESTÃO ESCOLAR
ESCOLA MUNICIPAL CLODOALDO NAUMANN - PORTE II

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 06/10/2020.

CARLOS RICARDO V PEREIRA
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA Nº. 7818/2020

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com PROTOCOLO Nr. 0959799 / 2020 de 01/09/2020 do<a> PREV - SÃO JOSÉ

RESOLVE

APOSENTAR a pedido o<a> servidor<a>

LUCELIA DO ROCIO C P CARLOTTO-Matricula 008400 01

CARGO PROFESSOR
Nível:056 C.Horaria:020 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS
DIVISÃO DE GESTÃO ESCOLAR
ESCOLA





MUNICIPAL CLODOALDO NAUMANN - PORTE II

CALCULOS: INTEGRAIS - 100,00%
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: 4.363,75
QUATRO MIL TREZENTOS E SESSENTA E TRES REAIS E SETENTA E CINCO
CENTAVOS*****

FOLHAS DE CALCULO: 11 - do processo de aposentadoria.
BASE DE CALCULOS MES: AGOSTO/2020

PAGTO. DESPESAS: PREV SÃO JOSÉ - Fundo Previdenciário

De acordo com o Artigo 6º. da Emenda Constitucional nº. 41/2003, combinado com o parágrafo 5º. do artigo 40 da Constituição Federal (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998), conforme §7º . do art. 10 e inciso II do artigo 36 da Emenda Constitucional nº 103/2019; e Lei Complementar 15/2005.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 06/10/2020.

CARLOS RICARDO V PEREIRA
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA Nº. 7819/2020

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0015047 / 2020 de 16/09/2020 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO > DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS

RESOLVE

CONCEDER o pagamento em pecúnia do<s> período<s> de licença prêmio não usufruída<s> a seguir:

Período aquisitivo de 01/07/2015 a 30/06/2020 090 dias

Valor dos proventos R\$. 4.432,70

Para: ROSANGELA CORDEIRO SIQUEIRA-Matricula 009919 01

CARGO PROFESSOR
Nível:057 C.Horaria:020 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS
DIVISÃO DE GESTÃO ESCOLAR
ESCOLA
MUNICIPAL PROFESSOR FLORESVALDO MERES
DE CREDDO - PORTE III

FUNDAMENTO LEGAL

De acordo com o Artigo 300-A da Lei Municipal nº 525/2004 e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 06/10/2020.

CARLOS RICARDO V PEREIRA
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS





PORTARIA N°. 7820/2020

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com PROTOCOLO Nr. 0367559 / 2020 de 08/09/2020 do<a> PREV - SÃO JOSÉ

RESOLVE

APOSENTAR a pedido o<a> servidor<a>

ROSANGELA CORDEIRO SIQUEIRA-Matricula 009919 01

CARGO PROFESSOR
Nível:057 C.Horaria:020 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS
DIVISÃO DE GESTÃO ESCOLAR
ESCOLA
MUNICIPAL PROFESSOR FLORESVALDO MERES
DE CREDDO - PORTE III

CALCULOS: INTEGRAIS - 100,00%
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: 4.432,70
QUATRO MIL QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E SETENTA CENTAVOS

FOLHAS DE CALCULO: 12 - do processo de aposentadoria.
BASE DE CALCULOS MES: AGOSTO/2020

PAGTO. DESPESAS: PREV SÃO JOSÉ - Fundo Previdenciário

De acordo com o Artigo 6°. da Emenda Constitucional n°. 41/2003, combinado com o parágrafo 5°. do artigo 40 da Constituição Federal (com redação dada pela Emenda Constitucional n° 20/1998), conforme §7° . do art. 10 e inciso II do artigo 36 da Emenda Constitucional n° 103/2019; e Lei Complementar 15/2005.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicacao.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 06/10/2020.

CARLOS RICARDO V PEREIRA
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 7821/2020

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0014833 / 2020 de 14/09/2020 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO > DIRETORIA GERAL

RESOLVE

CONCEDER o pagamento em pecúnia do<s> período<s> de licença prêmio não usufruída<s> a seguir:
Período aquisitivo de 04/07/2020 a 01/04/2004 042 dias
Período aquisitivo de 01/07/2015 a 30/06/2020 090 dias
Valor dos proventos R\$. 3.995,14





Para: ZENAIDE MAZON DE PAULA MARINHO-Matricula 012193 01

CARGO PROFESSOR
Nível:054 C.Horaria:020 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
DIVISÃO DE ACESSORAMENTO E ACOMPANHAMENTO A CRIANÇA
CENTRO (CMEI)
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PAPA JO-
ÃO PAULO II - PORTE II

FUNDAMENTO LEGAL

De acordo com o Artigo 300-A da Lei Municipal nº 525/2004 e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 06/10/2020.

CARLOS RICARDO V PEREIRA
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA Nº. 7822/2020

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com PROTOCOLO Nr. 0208388 / 2020 de 14/09/2020 do<a> PREV - SÃO JOSÉ

RESOLVE

APOSENTAR a pedido o<a> servidor<a>

ZENAIDE MAZON DE PAULA MARINHO-Matricula 012193 01

CARGO PROFESSOR
Nível:054 C.Horaria:020 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
DIVISÃO DE ACESSORAMENTO E ACOMPANHAMENTO A CRIANÇA
CENTRO (CMEI)
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PAPA JO-
ÃO PAULO II - PORTE II

CALCULOS: INTEGRAIS - 100,00%

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: 3.995,14

TRES MIL NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E QUATORZE CENTAVOS**

FOLHAS DE CALCULO: 18 - do processo de aposentadoria.

BASE DE CALCULOS MES: AGOSTO/2020

PAGTO. DESPESAS: PREV SÃO JOSÉ - Fundo Previdenciário

De acordo com o Artigo 6º. da Emenda Constitucional nº. 41/2003, combinado com o parágrafo 5º. do artigo 40 da Constituição Federal (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998), conforme §7º. do art. 10 e inciso II do artigo 36 da Emenda Constitucional nº 103/2019; e Lei Complementar 15/2005.





Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 06/10/2020.

CARLOS RICARDO V PEREIRA
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA Nº. 7825/2020

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0013984 / 2020 de 31/08/2020 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO > DIRETORIA GERAL

RESOLVE

CONCEDER o pagamento em pecúnia do<s> período<s> de licença prêmio não usufruída<s> a seguir:

Período aquisitivo de 04/03/1997 a 03/03/2002 054 dias

Período aquisitivo de 04/03/2002 a 01/04/2004 036 dias

Valor dos proventos R\$. 12.440,26

Para: JOSE AILTON CLAUDINO DE BASTOS-Matricula 005175 01

CARGO AGENTE ADMINISTRATIVO
Nível:096 C.Horaria:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SUPORTE OPERACIONAL
DIVISÃO DE SUPRIMENTO DA REDE FÍSICA E TRANS. ESCOLAR

FUNDAMENTO LEGAL

De acordo com o Artigo 300-A da Lei Municipal nº 525/2004 e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 06/10/2020.

CARLOS RICARDO V PEREIRA
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA Nº. 7826/2020

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0013984 / 2020 de 31/08/2020 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO > DIRETORIA GERAL

RESOLVE

CONCEDER o pagamento em pecúnia do<s> período<s> de licença prêmio não usufruída<s> a seguir:

Período aquisitivo de 01/07/2005 a 30/06/2020 3 MESES

Valor dos proventos R\$. 12.440,26

Para: JOSE AILTON CLAUDINO DE BASTOS-Matricula 005175 01

CARGO AGENTE ADMINISTRATIVO
Nível:096 C.Horaria:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SUPORTE OPERACIONAL



DIVISÃO DE SUPRIMENTO DA REDE FÍSICA E TRANS. ESCOLAR

FUNDAMENTO LEGAL

De acordo com o Artigo 300-A da Lei Municipal nº 525/2004 e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 06/10/2020.

CARLOS RICARDO V PEREIRA
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA Nº. 7827/2020

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com PROTOCOLO Nr. 0399680 / 2020 de 31/08/2020 do<a> PREV - SÃO JOSÉ

RESOLVE

APOSENTAR a pedido o<a> servidor<a>

JOSE AILTON CLAUDINO DE BASTOS-Matricula 005175 01

CARGO AGENTE ADMINISTRATIVO
Nível:096 C.Horaria:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SUPORTE OPERACIONAL
DIVISÃO DE SUPRIMENTO DA REDE FÍSICA E TRANS. ESCOLAR

CALCULOS: INTEGRAIS - 100,00%
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: 12.440,26
DOZE MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS

FOLHAS DE CALCULO: 17 - do processo de aposentadoria.
BASE DE CALCULOS MES: AGOSTO/2020

PAGTO. DESPESAS: PREV SÃO JOSÉ - Fundo Previdenciário

De acordo com o Artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005, conforme § 7º do artigo 10 e inciso II do artigo 36 da Emenda Constitucional nº 103/2019; e Lei Complementar nº 15/2005.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 06/10/2020.

CARLOS RICARDO V PEREIRA
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA Nº. 7828/2020

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0014450 / 2020 de 04/09/2020 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE





> DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RESOLVE

CONCEDER o pagamento em pecúnia do<s> período<s> de licença prêmio não usufruída<s> a seguir:

Período aquisitivo de 01/07/1997 a 30/06/2002 3 MESES

Período aquisitivo de 01/07/2002 a 01/04/2004 036 dias

Valor dos proventos R\$. 8.613,05

Para: IOLANDA DERENIEVICZ-Matricula 007351 01

CARGO AGENTE ADMINISTRATIVO
Nível:084 C.Horaria:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO E VIGILÂNCIA
DIVISÃO DE EPIDEMIOLOGIA

FUNDAMENTO LEGAL

De acordo com o Artigo 300-A da Lei Municipal nº 525/2004 e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 06/10/2020.

CARLOS RICARDO V PEREIRA
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA Nº. 7829/2020

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com MEMORANDO Nr.

0014450 / 2020 de 04/09/2020 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
> DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RESOLVE

CONCEDER o pagamento em pecúnia do<s> período<s> de licença prêmio não usufruída<s> a seguir:

Período aquisitivo de 01/07/2005 a 25/07/2020 054 dias

Valor dos proventos R\$. 8.613,05

Para: IOLANDA DERENIEVICZ-Matricula 007351 01

CARGO AGENTE ADMINISTRATIVO
Nível:084 C.Horaria:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO E VIGILÂNCIA
DIVISÃO DE EPIDEMIOLOGIA

FUNDAMENTO LEGAL

De acordo com o Artigo 300-A da Lei Municipal nº 525/2004 e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 06/10/2020.

CARLOS RICARDO V PEREIRA
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS





PORTARIA N°. 7830/2020

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com PROTOCOLO Nr. 0935081 / 2020 de 03/09/2020 do<a> PREV - SÃO JOSÉ
RESOLVE

APOSENTAR a pedido o<a> servidor<a>

IOLANDA DERENIEVICZ-Matricula 007351 01

CARGO AGENTE ADMINISTRATIVO
Nível:084 C.Horaria:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO E VIGILÂNCIA
DIVISÃO DE EPIDEMIOLOGIA

CALCULOS: INTEGRAIS - 100,00%
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: 8.613,05
OITO MIL E SEISCENTOS E TREZE REAIS E CINCO CENTAVOS*****

FOLHAS DE CALCULO: 13 - do processo de aposentadoria.
BASE DE CALCULOS MES: AGOSTO/2020

PAGTO. DESPESAS: PREV SÃO JOSÉ - Fundo Previdenciário

De acordo com o Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, conforme § 7º do artigo 10 e inciso II do artigo 36 da Emenda Constitucional nº 103/2019; e Lei Complementar 15/2005.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicacao.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 06/10/2020.

CARLOS RICARDO V PEREIRA
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 7832/2020

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0015461 / 2020 de 23/09/2020 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES > DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLVE

EXONERAR o servidor:

PAULO SERGIO RODRIGUES DOS SANTOS-Matricula 021943 01

CARGO CHEFE DE DIVISAO
De<a>: DIVISÃO DE ALMOXARIFADO
Símbolo: CC4 C.Horaria: 040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA





DIVISÃO DE ALMOXARIFADO

FORMA DE EXONERACAO: A PEDIDO

FUNDAMENTO LEGAL

De acordo com o artigo 61, inciso I da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de 23/09/2020.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 06/10/2020.

CARLOS RICARDO V PEREIRA
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA Nº. 7834/2020

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com PROTOCOLO Nr. 0598369 / 2020 de 05/06/2020 do<a> PREV - SÃO JOSÉ

RESOLVE

APOSENTAR por invalidez o<a> servidor<a>

PATRICIA DE PAULA PROHMANN-Matricula 013289 01

CARGO PROFESSOR
Nivel:043 C.Horaria:020 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
DIVISÃO DE ACESSORAMENTO E ACOMPANHAMENTO A CRIANÇA
CENTRO (CMEI)
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL QUERO-QUE
RO APRENDER - PORTE II

CALCULOS: PROPORCIONAIS - 55,45% de 2.403,68
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: 1.332,84
UM MIL TREZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E OITENTA E QUATRO
CENTAVOS*****

FOLHAS DE CALCULO: 13 - do processo de aposentadoria.
BASE DE CALCULOS MES: AGOSTO/2020

PAGTO. DESPESAS: PREV SÃO JOSÉ - Fundo Previdenciário

De acordo com o Artigo 40, § 1º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, conforme § 7º do artigo 10 e inciso II do artigo 36 da Emenda Constitucional nº 103/2019;Face Laudo da Junta Médica Oficial deste Município;em conformidade com o artigo 257, inciso I, da Lei Municipal nº 525/2004; e Lei Complementar nº 15/2005.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicacao.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 06/10/2020.

CARLOS RICARDO V PEREIRA
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS





PORTARIA Nº. 7852/2020

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com PROTOCOLO Nr. 0342846 / 2020 de 05/06/2020 do<a> PREV - SÃO JOSÉ

RESOLVE

APOSENTAR por invalidez o<a> servidor<a>

PATRICIA DE PAULA PROHMANN-Matricula 016006 01

CARGO PROFESSOR
Nível:040 C.Horaria:020 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
DIVISÃO DE ASSESSORAMENTO E ACOMPANHAMENTO A CRIANÇA
CENTRO (CMEI)
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL QUERO-QUE
RO APRENDER - PORTE II

CALCULOS: PROPORCIONAIS - 38,51% de 2.507,55
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: 965,66*
NOVECENTOS E SESENTA E CINCO REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS***

* Conforme Lei Municipal 1361/2009, combinado com Art. 201, § 2º da Constituição Federal, os proventos de aposentadoria e pensões não serão inferiores ao Salário Mínimo Federal.

FOLHAS DE CALCULO: 12 - do processo de aposentadoria.
BASE DE CALCULOS MES: AGOSTO/2020

PAGTO. DESPESAS: PREV SÃO JOSÉ - Fundo Previdenciário

De acordo com o Artigo 40, § 1º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, conforme § 7º do artigo 10 e inciso II do artigo 36 da Emenda Constitucional nº 103/2019;Face Laudo da Junta Médica Oficial deste Município;em conformidade com o artigo 257, inciso I, da Lei Municipal nº 525/2004; e Lei Complementar nº 15/2005.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicacao.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 06/10/2020.

CARLOS RICARDO V PEREIRA
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA Nº. 7894/2020

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0015652 / 2020 de 28/09/2020 do<a> PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO > DEPARTAMENTO DE PROCURADORIA DE GESTÃO PÚBLICA

RESOLVE





EXONERAR o servidor:

DIEGO MARTINS SAKAKIBARA-Matricula 021920 01

CARGO ASSES. TEC. DE PROCURADORIA G. DO MUN.-A
De<a>: DEPARTAMENTO DE PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Símbolo: CC5 C.Horaria: 040 HS

LOTACAO PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

FORMA DE EXONERACAO: DE OFÍCIO

FUNDAMENTO LEGAL

De acordo com o artigo 61, inciso II, parágrafo 1. da Lei Municipal nr.525/04-ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alteracoes.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de 28/09/2020.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 07/10/2020.

CARLOS RICARDO V PEREIRA
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA Nº. 7895/2020

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0015506 / 2020 de 24/09/2020 do<a> GABINETE DO PREFEITO

RESOLVE

EXONERAR a servidora:

JANAINA APARECIDA POSSEBON-Matricula 022237 01

CARGO ADMINISTRADOR REGIONAL
De<a>: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL BORDA DO CAMPO
Símbolo: CC3 C.Horaria: 040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL BORDA DO CAMPO

FORMA DE EXONERACAO: DE OFÍCIO

FUNDAMENTO LEGAL

De acordo com o artigo 61, inciso II, parágrafo 1. da Lei Municipal nr.525/04-ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alteracoes.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de 24/09/2020.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 07/10/2020.

CARLOS RICARDO V PEREIRA
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS





PORTARIA Nº. 7896/2020

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0015372 / 2020 de 22/09/2020 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RESOLVE

EXONERAR o servidor:

VALDINEI GRACIANO DE BRITO-Matricula 021262 01
CARGO ASSESSOR DE GAB DO SECRETÁRIO DE SAÚDE
De<a>: GABINETE DO SECRETÁRIO
Símbolo: CC5 C.Horaria: 040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

FORMA DE EXONERACAO: A PEDIDO

FUNDAMENTO LEGAL

De acordo com o artigo 61, inciso I da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de 23/09/2020.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 07/10/2020.

CARLOS RICARDO V PEREIRA
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA Nº. 7897/2020

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0015619 / 2020 de 28/09/2020 do<a> GABINETE DO PREFEITO

RESOLVE

EXONERAR o servidor:

MAURICIO KRUL-Matricula 022212 01
CARGO CHEFE DE DIVISAO
De<a>: DIVISÃO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
Símbolo: CC4 C.Horaria: 040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE APOIO OPERACIONAL
DIVISÃO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

FORMA DE EXONERACAO: A PEDIDO





FUNDAMENTO LEGAL

De acordo com o artigo 61, inciso I da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de 25/09/2020.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 07/10/2020.

CARLOS RICARDO V PEREIRA
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA Nº. 7900/2020

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0015519 / 2020 de 24/09/2020 do<a> GABINETE DO PREFEITO

RESOLVE

NOMEAR JOSE RENATO ANDRADE - Matrícula 022256 01

CARGO ADMINISTRADOR REGIONAL
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL BORDA DO CAMPO
Símbolo:CC3 C.Horaria:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL BORDA DO CAMPO

A partir de: 25/09/2020

FUNDAMENTO LEGAL

De acordo com a Lei Complementar nr. 02/04 e alterações; artigo 4., inciso I da Lei Municipal nr. 41/89, alterada pela Lei nr. 02/93 e alterações, artigo 4., parágrafo único, inciso II da Lei Municipal nr.525/04 ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 08/10/2020.

CARLOS RICARDO V PEREIRA
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA Nº. 7901/2020

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0015620 / 2020 de 28/09/2020 do<a> GABINETE DO PREFEITO

RESOLVE

NOMEAR PEDRO PAULO DE ANDRADE FILHO - Matrícula 022257 01

CARGO CHEFE DE DIVISAO
DIVISÃO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS



Simbolo:CC4 C.Horaria:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE APOIO OPERACIONAL
DIVISÃO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

A partir de: 28/09/2020

FUNDAMENTO LEGAL

De acordo com a Lei Complementar nr. 02/04 e alterações; artigo 4., inciso I da Lei Municipal nr. 41/89, alterada pela Lei nr. 02/93 e alterações, artigo 4., parágrafo único, inciso II da Lei Municipal nr.525/04 ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 08/10/2020.

CARLOS RICARDO V PEREIRA
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

Portaria n.º 16/2020 – SEMUTTRAN, de 30 de Setembro de 2020

O Secretário Municipal de Transportes e Trânsito, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1.500/2010, e alterações, e, CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei Federal n.º 8666/1993,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar **Ricardo Luiz Ostrovski**, inscrito no CPF sob n.º 018.630.279-71, e RG n.º 6.581.357-2, servidor lotado na Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito, para atuar como **FISCAL**, referente a solicitação contida no Memorando 044/2020 - SEMUTTRAN, o qual tem como objeto a contratação de empresa para manutenção e aquisição de abrigos de paradas de ônibus e manutenção de pontos de táxi no município
§ 1º Designar como **suplente de FISCAL**, o servidor **Eloi Krama**, inscrito no CPF sob n.º 610.352.979-49, e RG n.º 3.901.622-2.

§ 2º O suplente do Fiscal exercerá as funções de Fiscal do Contrato na ausência, nos impedimentos eventuais e regulamentares do Fiscal titular.

Art. 2.º Designar **Helen Melina Apetz**, inscrita no CPF sob n.º 038.141.079-00, e RG n.º 8.260.454-5, servidora lotada na Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito, para atuar como **GESTORA**, referente a solicitação contida no Memorando 044/2020 - SEMUTTRAN, o qual tem como objeto a contratação de empresa para manutenção e aquisição de abrigos de paradas de ônibus e manutenção de pontos de táxi no município.

§ 1º Designar como **suplente do GESTORA** a servidora **Sandra Regina Burigo Bambrilla Nogueira**, inscrita no CPF sob nº 021.095.729-81 e RG nº 6.083.090-8.

§ 2º O suplente de Gestor exercerá as funções de Gestor de Contrato na ausência, nos impedimentos eventuais e regulares do Gestor titular

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Transportes e Trânsito, aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte.

Luis Afonso Ferreira da Cruz Scarpin
Secretário Municipal de Transportes e Trânsito

